

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 335, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 334/2021**  
**OF 591/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.201, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleteiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

EM nº 00753/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039579/2015-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, inscrita no CNPJ nº 03.125.277/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7594/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2201/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 2201/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834044** e o código CRC **E59F0E3D**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto:** Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36270/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688491** e o código CRC **E7C688C6**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 4688491

]

**NOTA TÉCNICA Nº 17591/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.039579/2015-16**

Processo de Outorga nº: **53710.000614/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de processo de interesse da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 544, publicada no DOU de 18/09/2001, e Decreto Legislativo nº 982, publicado no DOU de 06/10/2005.

**ANÁLISE**

---

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651574** e o código CRC **58BA7EB3**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25586/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
Rua da Floresta, s/n - Nova Brasília  
37267.000 Cana Verde/MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17591/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651598** e o código CRC **9F7CB979**.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

ANEXO 12

## **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASCOCAVE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, , inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.277/0001-39, com sede a Rua José Carlos de Almeida, 18 – Centro, na cidade de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, CEP 37.267-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 544 datada de 11/09/2001 e Decreto Legislativo nº 151/2005 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/09/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cana Verde, 09 de Julho de 2015.

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente



Nome do representante da entidade: Aender Anastácio de Moraes  
CPF: 009.893.426-03

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÕES - MG
Reconheço a firma por semelhança de <u>José Francisco de Moraes</u>
Cana Verde MG
10 JUL. 2015 <u>Bastos</u>
Era test <sup>o</sup> _____ da verdade.
<input type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião
<input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto
<input checked="" type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC JUDIC: R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,27



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

## ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Aender Anastácio de Morais - Presidente

Endereço para correspondência :Rua José Carlos de Almeida, 115, na cidade de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, CEP 37.267-000.

Telefone para contato: 0XX- 35 – 9913-8133.

Correio eletrônico: [aendermorais@yahoo.com.br](mailto:aendermorais@yahoo.com.br), [aender@pontualfm.com.br](mailto:aender@pontualfm.com.br)

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÕES - MG  
Reconheço a firma por semelhança de  
*José Marcos de Bastos*

Cana Verde  
MG **10 JUL. 2015**  
Em testo *Janaina Monteiro Furtado Bastos* da verdade.

José Marcos Maceio - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Maceio - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,00  
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,25





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

## DECLARAÇÃO

Aender Anastácio de Moraes, presidente da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG, inscrita no CNPJ 03.125.277/0001-39, declara e atesta que a emissora da Associação encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da Lei.

Cana Verde, 09 de Julho de 2015.



Aender Anastácio de Moraes  
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÔES - MG	
Reconheço a firma por semelhança de <i>Aender Anastácio de Moraes</i>	
Cana Verde MG	10 JUL. 2015
Em test <sup>o</sup>	<i>J. F. Bastos</i> da verdade.
<input type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião	
<input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta	
<i>Janaina Monteiro Furtado Bastos</i>	

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,27



BOA TARDE  
JEFERSON DE ALMEIDASistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE  
**CNPJ:** 03.125.277/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:16:09 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.125.277/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASCOCAVE-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>9.º 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CARLOS DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.267-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANA VERDE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **26/01/2007 às 13:20:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar página para impressão](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO  
CANA VERDE - MG  
37.267-000  
(35) 3865-1458



ATA 26

SERVICO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA DE CANA VERDE - MINAS GERAIS  
Comprovado original apresentado. Dou fé.

Cana Verde - MG  
10 JUL. 2015

Em testo Presente da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião

Júlio Cesar de Macedo - Substituto

Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

Janaina Monteiro Furtado Bastos

LEI 15424/2004	RT 4/02
EMOLUMENTOS	R\$ 1,25
TAXA FISC. JUDIC.	R\$ 0,50
TOTAL	

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2011 (dois mil e onze) às 19h (dezenove a horas) reuniu-se na Rua da Floresta, 99, sob a presidência do Senhor Aender Anastácio de Morais os membros da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre alterações no Estatuto, conforme Edital de convocação datado 14.02.11, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 15 do Estatuto. Na abertura dos trabalhos da reunião extraordinária da ASCOCAVE em Assembléia Geral, o presidente fez a leitura do Edital de convocação com a pauta do dia e apresentou as propostas de alterações no Estatuto, que são, suprimir as letras "g" e "h" do Artigo 2º, item "d" do Artigo 7º, Alterar o artigo 6º e incluir os parágrafos, passando o artigo 6º a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: A - FUNDADORES, B - COOPERADORES. Parágrafo primeiro - Os membros cooperadores serão formados por: a) pelos locutores da Rádio Pontual FM, b) pelos membros ativos integrantes da diretoria, conselho fiscal, que porventura não sejam pertencentes a classe de fundadores, c) por cidadãos de boa índole que participem ativamente de 80% (oitenta por cento) das últimas cinco reuniões da ASCOCAVE, comprovadas através assinatura no livro de atas. Parágrafo segundo - Para ocupar a função de locutor na Rádio Pontual FM, o pretendente deverá apresentar documento de conclusão do Ensino Fundamental (1º grau), além de documentos de bons antecedentes criminais, devendo o mesmo ser submetido a Assembléia Geral da ASCOCAVE. Parágrafo Terceiro - as regras previstas no parágrafo anterior não se aplicam aos atuais locutores e aqueles que exerceram atividades como voluntários na locução durante os últimos 12 meses, a contar da data de aprovação desta alteração." As propostas foram colocadas em discussão e aprovada por maioria absoluta. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que será lida e, se aprovada, assinada por todos que assim desejarem. a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Aender Anastácio de Morais, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua, a) Antônio Cardoso de Miranda, a) Elaine Garcia de Moraes Gonzaga, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Liamar Aparecida Alvarenga, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Adriano Alvarenga de Miranda, a) Nivaldo Barbosa Carneiro, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) José Edson de Oliveira, a) Melissa Aparecida Araújo Andrade, a) Marcos Freire de Bastos, a) Marisa Tarcis Cipriano Carneiro, a) Jeferson de Almeida, a) Zelinda Araújo Andrade, a) Maeve Araújo Andrade Carneiro, a) Weliton Aparecido de Carvalho, Guilon Cipriano de Bastos, a) Antônio Carlos Cipriano Carneiro.

Cana Verde, 4 de Julho 2015

RECEBIDO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE

RECONHEÇO

Pedreiro nº 4253  
Peso/med. 725  
Nº. d.º 08/11825  
P.º 4.A  
Data - 08/07/2011

*Aender Anastácio de Morais*  
Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde



Nº 6412.3/62018/81018  
DOCUMENTOS 3508  
COMP. 210  
FISCAL 1169  
VALOR 48,87

*Sub* *Ass*

RECONHEÇO

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA DE PERDÕES - M. GERAIS

Zilca Monteiro Furtado - Janaina Monteiro Furtado Bastos  
TABELIÃ TABELIA SUBSTITUTA

Reconheço a firma etorou semelhança de  
de Arendeu Anastácio de no-  
zais

Em testo Binfato da verdade.  
Cana Verde, 15 de junho de 2011.  
Tabeliã Janaina Monteiro Furtado Bastos

Emolumentos:	<u>3,04</u>
Fundo de Compensação:	<u>0,18</u>
Taxa de Fiscalização:	<u>4,01</u>
Total:	<u>R\$ 4,23</u>
BINFATO	
Fiscalizada	





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - ASCOCAVE  
RÁDIO PONTUAL FM  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
37.267-000  
(35) 3865-1458



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDOES - CANA VERDE  
Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde MG 10 JUL. 2015  
Em testo Jeferson da verdade.  
 José Marcos Maceio - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*Janaina Monteiro Furtado Bastos*

### ATA 11

Aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2006 (dois mil e seis) às 19:00 (dezenove horas) reuniu-se na Rua da Floresta, 84, sob a presidência do Senhor Jeferson de Almeida, em Assembléia Geral os sócios da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, tendo em vista a convocação feita na última reunião ordinária datada de 30.12.05 e Termo de Convocação datado de 20.01.06 nos termos do Artigo 14 do Estatuto, para deliberarem sobre alterações e reformas no Estatuto da Associação, em conformidade com o Art. 12 e Art. 36 do mesmo. Constatando que não havia número suficiente de membros, o senhor presidente marcou nova reunião para as 19:30 horas nos termos do Art. 15 do Estatuto. As 19:30 horas deu-se então início aos trabalhos. O senhor presidente apresentou as seguintes propostas de alterações do Estatuto da Entidade que foram lidas e aprovadas por unanimidade: 1º) Artigo 17 passará a ter a seguinte redação: "O mandato da diretoria da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será de 08 (oito) anos consecutivos com direito de no máximo 03 (três) reeleições por votos apurados", 2º) O Artigo 21 terá a seguinte redação "A Diretoria da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, se reunirá no mínimo uma vez anualmente ordinariamente". Em seguida o senhor Presidente apresentou o Regimento Interno da Associação em conformidade com o Art. 4º do Estatuto, que após lido também foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes que assim desejarem. a) Jeferson de Almeida, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Gilberto Barbosa, a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Érica Aparecida C. Airão, a) Marcos Freire de Bastos, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) Adilson Miliorini, Wellington Aparecido de Carvalho.

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS R\$ 4,02
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,25
TOTAL R\$ 5,27

Código 6432-1/6.201-8 / 8/01-8  
Emolumentos 2,746  
F. Comp. 4'65  
Tx. Fiscal 9,16  
Valor Final 38,27

*Jeferson de Almeida*  
Oficial/Tabelião

Associação Comunitária De Comunicação De Cana Verde



### Lei 15.424/04 Tabelas 1/7/8/9

Código: 15424-6  
Emolumentos: 2,52  
Tx. Fiscal: 0,79  
Valor Final R\$ 3,31  
*Janaina Monteiro Furtado*  
Oficiala/Tabelião

Em testo Jeferson da Verda  
Cana Verde 09 de Outubro de 2007  
Tabeliãa substituta Janaina Monteiro Furtado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolo nº 3235  
Registro nº 472  
Fls. nº 167V/168  
Líbro nº 2-A  
Páginas - MG 11110 109

*Janaina Monteiro Furtado*  
Oficiala/Tabelião



ASCOCAVE – ASCOCAGE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
37.267-000



## ATA 04

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2001 (dois mil e um) às 19:00 (dezenove horas) reuniu-se na residência do jovem Aender Anastácio de Moraes, sob a presidência do Senhor Jeferson de Almeida, em Assembléia Geral os sócios da ASCOCAGE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre alterações e reformas no Estatuto da Associação, em conformidade com o Art. 12 e Art. 36 do mesmo. Constatando que havia número suficiente de membros, o senhor presidente deu início aos trabalhos, expondo equívocos constantes no Estatuto da Associação em seu § único do Art. 2º. Assim sendo as alterações proposta foram submetidas a escrutínio secreto e aprovado por unanimidade as alterações. O § único do Art. 2º, passou a ter a seguinte redação: “ Parágrafo Único – Na consecução de suas finalidades a ASCOCAGE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, pretende prestar serviços de radiodifusão operando em FM (freqüência modulada) na divulgação de programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, ecológico, recreativo, informativo, de lazer e esportes, jornalístico, entre outros, sem fins lucrativos.” Nada mais havendo a ser tratado, eu Melissa Aparecida Araújo Andrade, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes. a) Melissa Aparecida Araújo Andrade, a) Jeferson de Almeida, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Aparecido Romão Januário, a) Tereza Coelho, a) Antônio Cardoso de Miranda, a) Emerson Fladimir Moreira, a) José Edson de Oliveira, a) Clélia Damas Bastos, a) Rui Barbosa, a) José Damião Barbosa, a) Jaime José de Souza, a) Roni Carlos de Oliveira, a) Elaine Garcia de Moraes, a) José dos Reis Ventura, a) Nivaldo Barbosa Carneiro, a) Zilca Monteiro Furtado, a) Poliane Damas de Moraes, a) Magna Damas de Moraes, a) Dalva de Moraes Pádua, a) Rodrigo Alvarenga de Miranda, a) Nilza Miranda, a) Luciente Aparecida Pereira de Souza, a) Olga Pereira de Moraes, a) Eliamar de Moraes Barbosa de Pádua Marques, a) Marisa Tarcis Cipriano Carneiro.



Jeferson de Almeida

Presidente da ASCOCAGE

Associação Comunitária De Comunicação De Cana Verde

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS  
Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 10 JUL. 2015

Em testo Presente da verdade.

- José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião
- Júlio Cesar de Macedo - Substituto
- Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS <u>R\$ 4,02</u>
TAXA FISC JUDIC: <u>R\$ 1,25</u>
TOTAL: <u>R\$ 5,27</u>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS

Prefeito D.O. .... 2.126  
Registro D.O. .... 1.594  
Fls. D.O. .... 133.01  
Livre D.O. .... 1A-711  
Perdões (E.S.) .... 13.1001.2001

Oficial

**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
 COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS  
 Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde MG 10 JUL. 2015  
 Em testo *[Signature]* da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta  
*[Handwritten note: Encartamento feito]*

CANA VERDE - MG

37.267-000

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I**



**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º. - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, fundada em 05/01/1999, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo indeterminado e que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º. - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, tem por finalidade o seguinte:

- a) Proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice, organizando mutirões de ajuda comunitária.
- b) Promover atividades educacionais, de formação geral e informação.
- c) Incentivar a participação, organização e solidariedade, criando e estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários, que visem a assistência nas áreas de saúde, combate à fome, a pobreza, esporte, educação, cultura, lazer, proteção ao meio ambiente, urbanização, transporte coletivo, justiça social, direitos humanos e outros de interesse da comunidade e que se beneficiem de modo especial os moradores carentes deste município de Cana Verde - MG
- d) Conscientização da juventude no combate às drogas e doenças transmissíveis.
- e) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações.
- f) Manter convênios e/ou associar-se a entidades similares para prestação de serviços ou assessorias.
- g) Definir contribuições aos associados.
- h) Cobrar mensalidade cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral.
- i) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com fins de arrecadar fundos para sua manutenção.
- j) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.
- k) Proporcionar uma assistência fraterna, através do trabalho comunitário a ser desenvolvido dentro da própria comunidade sede ou fora dela, podendo operar serviços de radiodifusão de som e radiodifusão de som e imagem.
- l) Defender os interesses da comunidade.
- m) Desenvolver ações para implantação de Centros de atendimento médico-odontológico à comunidade carente e transporte a doentes.
- n) Desenvolver atividades de apoio ao Produtor Rural e comunidade em geral.
- o) Desenvolver e apoiar as atividades culturais populares e tradicionais do município.
- p) Desenvolver ações objetivando a criação de Centros de Treinamento de mão de obra, para melhoria da renda familiar de pessoas carentes ou renda familiar deficitária.

**Parágrafo Único** - Na consecução de suas finalidades a A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, pretende prestar serviços de radiodifusão operando em FM (frequência modulada)

**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**  
**CANA VERDE - MG**  
**37.267-000**



ou AM de baixa potência na divulgação de programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, ecológico, recreativo, informativo, de lazer e esportes, jornalístico, entre outros, sem fins lucrativos; a publicidade comercial para satisfazer frente aos encargos da Associação e sua necessária expansão será de acordo com o que dispõe o Artigo 11 n.º 3.1 grupo A e, ainda, o Artigo 13, parágrafo II do Decreto Lei n.º 8.987, de 13.02.95 e Lei n.º 9.074 de 07.07.95, e conforme o artigo 5º Incisos IV, IX e XIV, e Artigos 220 a 224 da Constituição Federal de 1988 e Artigo XIX da declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no pacto de São José da Costa Rica, de 22 de dezembro de 1969, inserido no Artigo 13 C/C parágrafo 2 do Decreto Presidencial - 687/92 e nos limites fixados e formas de sociedades, quer como Acionistas ou Quotistas, em empreendimento executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

**Art. 3º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer distinção de nacionalidade, sexo, cor, culto, ideologia política, financeira e religiosa ou qualquer outro que a vier a existir.**

**Art. 4º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, terá um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral que disciplinará seu funcionamento e devidamente registrado.**

**Art. 5º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para cumprir sua finalidades, poderá se organizar ainda, em unidades de prestação de serviços gratuitos, regidos pelo regimento interno ressalvadas as despesas quando necessárias, lançadas em balanço mensal e custeadas por quem aproveita dos serviços.**

**Art. 6º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:**

- A - FUNDADORES
- B - BENFEITORES
- C - HONORÁRIOS
- D - CONTRIBUINTES

**Art. 7º - Os sócios da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, terão os seguintes deveres:**

- a) Cumprir as disposições do estatuto e Regimento Interno.
- b) Acatar decisões da Diretoria.
- c) Acatar decisões das Assembléias.
- d) Contribuir com R\$ 1,00 (Hum real) mensal para auxiliar nos custos de manutenção e programas da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE.

**Art. 8º - Os Associados da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMU-**



**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**  
**CANA VERDE - MG**  
**37.267-000**

NICAÇÃO DE CANA VERDE, que estiverem em dia com suas obrigações sociais, terão os seguintes direitos:

- a) A votar todos os maiores de 16 anos.
- b) Somente os maiores de 18 anos poderão concorrer para os cargos eletivos obedecendo a aprovação de sua candidatura pela diretoria.
- c) Tomar posse nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único - Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, a idade mínima exigida será de 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 9º - Os Associados da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, o respondem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição quanto aos projetos e programas em geral com obrigatoriedade participação quando solicitados.

## **CAPÍTULO II**

Art. 10º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será administrada por:

- A - Assembléias Gerais
- B - Diretoria
- C - Conselho Fiscal

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, sendo constituída de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete a Assembléia Geral:

- A) Eleger a diretoria e o conselho Fiscal
- B) Decidir sobre as reformas do Estatuto
- C) Decidir sobre a extinção da Entidade
- D) Decidir sobre o destino de seu Patrimônio
- E) Definir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar qualquer bem do patrimônio.

Art. 13 - A Assembléia Geral, se reunirá ordinariamente, uma vez por ano para apreciar as seguintes matérias:

- A) Apreciar Relatório Anual da Diretoria
- B) Discutir e homologar contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 14 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que for convocada:

- A) Por seu Presidente

**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**  
**CANA VERDE - MG**  
**37.267-000**



- B) Por sua diretoria com aprovação da Presidência.
- C) Por seu Conselho Fiscal.
- D) Por solicitação de 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações.

**Art. 15** - A convocação da Assembléia Geral se fará por Edital afixado em local público na sede da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, nas Igrejas, na Prefeitura, Publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - As Assembléias funcionarão com a maioria de sócios em primeira convocação e com qualquer número de sócios na segunda convocação com espaço de 30 (trinta) minutos, caso não tenha atingido o número necessário na primeira.

**Art. 16** - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será dirigida por uma diretoria composta de:

- A) Presidente
- B) Vice- Presidente
- C) 1º Secretário
- D) 2º Secretário
- E) 1º Tesoureiro
- F) 2º Tesoureiro

**Art. 17** - O mandato da diretoria da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será de 04 (quatro) anos consecutivos com direito a reeleição por votos apurados.

**Art. 18** - A eleição para os Membros da Diretoria da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, dar-se-á por voto secreto.

**Art. 19** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

**Art. 20** - Compete à Diretoria:

- A - Elaborar e executar o programa de atividades
- B - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual.
- C - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- D - Contratar e demitir funcionários
- E - Atuar ativamente junto a todos os órgãos Municipais, Estaduais e Federais

**Art. 21** - A Diretoria da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, se reunirá uma vez a cada semestre ordinariamente.

**Art. 22** - Compete ao Presidente:

**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**  
**CANA VERDE - MG**  
**37.267-000**



- A - Represente a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, judicial ou extrajudicialmente;
- B - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- C - Presidir todas as reuniões e Assembléias.
- D - Convocar e presidir as reuniões da diretoria
- E - Gerenciar todos os setores da entidade.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- A - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- B - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- C - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- D - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.
- E - Seus atos são unipessoais.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário:

- A - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo a ata.
- B - Publicar as notícias de atividades da Entidade.
- C - Seus atos são unipessoais.

Art. 25 - Compete ao 2º Secretário:

- A - Substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento
- B - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- C - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro secretário.
- D - Seus atos são unipessoais.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- A - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e Donativos, mantendo em dia a escrituração.
- B - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- C - Apresentar relatório de Receitas e Despesas todo 31 de dezembro. Outros sempre que forem solicitados pela Presidência.
- D - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.
- E - Apresentar semestralmente o balancete do conselho fiscal.
- F - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à sua competência.
- G - Manter todo numérico em estabelecimento de crédito
- H - Assinar cheques conjuntamente com o Presidente.
- I - Seus atos são unipessoais.

Art. 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A - Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta ou impedimento
- B - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- C - Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro tesoureiro.
- D - Seus atos são unipessoais.



**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO  
CANA VERDE - MG  
37.267-000

Art. 28 - O Conselho Fiscal será constituído por (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da diretoria.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- A - Examinar os livros de escrituração da entidade.
- B - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, assinando os balanços, e, se necessário, apresentando impedimentos por escrito contra a prestação de contas.
- C - Apreciar os balancetes e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- D - Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.
- E - As decisões dos conselheiros são unipessoais.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que solicitado pelo presidente da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE.

Art. 30 - As atividades dos Diretores, Conselheiros ou Instituidores bem como a dos associados da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, serão sempre inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - O patrimônio da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será constituído de bens móveis, imóveis adquiridos, doações legados, heranças e contribuições.

Art. 32 - No caso de dissolução da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere juridicamente constituída, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

### CAPÍTULO IV

Art. 33 - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de



**ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
**RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO**  
**CANA VERDE - MG**  
**37.267-000**



seu Patrimônio ou de suas rendas, seja a título de lucro ou participação de seu resultado. A totalidade das rendas apuradas serão destinadas ao atendimento benéfico e gratuito nos moldes da Instituição e conforme sua finalidade social.

Art. 34 - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VÉRDE, somente poderá ser dissolvida judicialmente.

Art. 35 - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, será regida também pela Constituição Federal e suas emendas.

Art. 36 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por decisão da maioria absoluta de seus associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral nos limites da Lei.

Cana Verde, 09 de Fevereiro de 1999

Jeferson de Almeida  
Presidente da ASCOCAVE - Associação  
Comunitária de Comunicação de Cana Verde

RECONHEÇO verdadeira

Jeferson de Almeida

Em testemunho

Período 30 de Abril de 1999

Maria de N. Zanin Oliveira

TAMBURO

E permanece firmemente

REGISTRO DE FATO E DE TÍTULOS E DE

Protocolo n.º 1609

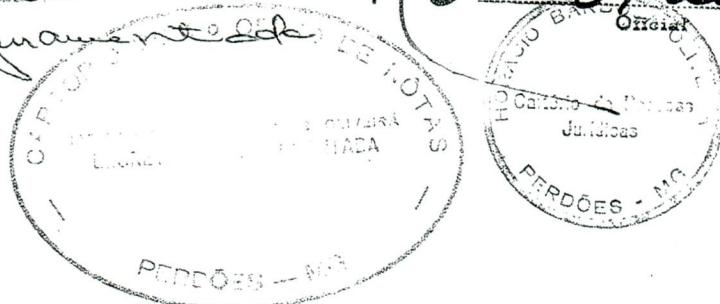
Registro n.º 099

Ms. n.º 115V/118

Carta n.º "A"

Período (RG) 30.04.1999

Assinatura





## ATA 14

### Eleição de diretoria e conselho fiscal



Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2007 (dois mil e sete) às 19h (dezenove horas) reuniu-se na Rua da Floresta, 84, sob a presidência do Senhor Jeferson de Almeida, em Assembléia Geral a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre eleição da nova diretoria da ASCOCAVE conforme Edital de convocação datado 06.08.07, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 12 e Art. 15. do Estatuto. Constatando-se que não havia número suficiente de membros, convocou-se nova sessão para as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos). Assim sendo no horário determinado o senhor presidente deu início aos trabalhos, fez a leitura do Termo de Convocação que destaca a eleição de nova Diretoria da Ascocave. Em seguida informou que uma chapa denominada "Siga em frente Pontual" foi apresentada, sendo para Presidente Aender Anastácio de Moraes, Vice-Presidente Jéferson de Almeida, primeira Secretária Vitória Conceição da Cunha Alves, segunda Secretária Angélica Barbosa de Almeida, primeiro Tesoureiro Orozimbo Pereira de Souza Filho, segundo Tesoureiro Adilson Miliorini. Tendo em vista que não fora apresentada outra chapa, colou-se em votação a chapa "Siga em frente Pontual" em escrutíneo secreto. Apurados os votos constatou-se que a chapa obteve 14 (quatorze) votos, sendo eleitos por unanimidade. Em seguida passou-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo que ficaram eleitos também por unanimidade para Presidente: Weliton Aparecido de Carvalho, Vice-Presidente Antonio Carlos Barbosa de Pádua, Membro Rildo Anastácio de Moraes, membros suplentes Gilberto Barbosa, Geraldo dos Santos Oliveira, Raimundo Resende. Em seguida a nova diretoria foi empossada em seus respectivos cargos, para o período de 23.10.2007 a 23.10.2015, não retroagindo a 09.02.07, uma vez que ficou decidido que os trabalhos e atos de 09.02.07 até a presente data são de responsabilidade da diretoria passada. O Presidente Aender Anastácio de Moraes agradeceu a confiança de todos e prometeu empenhar-se para o crescimento da emissora, inclusive término e ampliação da sede, bem como aquisição de equipamentos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Vitória Conceição da Cunha Alves, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes que assim desejarem. a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Gilberto Barbosa, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua, a) Weliton Aparecido de Carvalho, a) Orozimbo de Souza P Filho, a) Raimundo Resende Martins, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) Emerson Fladimir Moreira, a) Adilson Miliorini, a) Jéferson de Almeida, a) Carlos Alberto da Silva, a) Rosiane Ferreira Costa, a) Geraldo dos Santos Oliveira, a) Marcos Freire de Bastos.

**RECONHEÇO**

Cana Verde, 23.10.2007.

*Ander*  
Ander Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária De Comunicação De Cana Verde

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE

PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo n° 3252

Registro n° 475

Fls. n° 173 v 1774

Lito n° 2A

Período - MG - 05/11/2007

*Horácio Barbosa Oliveira*  
**SUB-OFICIAL**  
**RECONHEÇO**

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE	
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS	
Confere com original apresentado. Dou fé.	
Cana Verde MG	10 JUL. 2015
Em testº	<i>José Marcos M. Furtado Bastos</i> da verdade.
<input type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião <input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto <input checked="" type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta	

LEI 15424/2004	
EMOLUMENTOS R\$ 4,00	
TAXA FISC JUDIC: R\$ 1,25	
TOTAL: R\$ 5,25	



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA DE PERDÕES = M. GERAIS

Zilca Monteiro Furtado — Janaina Monteiro Furtado  
TABELIÃ SUBSTITUTA

Reconheço a firma retângulo e vedada deixa de

Aender Araújo de Moura

Em test.o PMF da verdade

Cana Verde 31 de Outubro de 2004

Tabeliã Substituta Janaina Monteiro Furtado

### Lei 15.424/04 Tabelas 1/7/8/9

Código: 1501-6

Emolumentos: 2,50

Tx. Fiscal: 0,79

Valor Final: R\$ 3,31

Janaina Monteiro Furtado

Oficial/Tabeliã



## ATA 06

### Ata do Conselho Comunitário.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio  
lho de 2014 (dois mil e quatorze) às 10:00 (dez) horas  
na Sede da ASCOCAVE, reuni-se o Conselho Comunitá-  
rio, constituído especificamente para acompanhar a pro-  
gramação da Rádio Portual FM do dia inicio a reu-  
nião o presidente Antônio Cardoso de Miranda, pas-  
sou a palavra aos presentes que disseram acam-  
panhar a programação da emissora, sendo a mes-  
ma diversificada e democrática. Os presentes apro-  
varam a programação e condução das atividades  
desenvolvidas pela Rádio e nada mais havendo a  
ser tratado, em Diamar Aparecida Alvesenga, la-  
rei a presente ata que após lida e aprovada foi  
assinada por todos os presentes.

Diama Aparecida Alvesenga

Antônio Cardoso de Miranda

José Jacob Eugênio

Rompi Carlos Oliveira

Fláviaide Renata Furtado



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 10 JUL. 2015

Em testo Fláviaide da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*fazem a nota no ato*

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS R\$ 4,02
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,25
TOTAL. R\$ 5,27



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

## RESUMO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

### RADIO PONTUAL FM

#### SEGUNDA A SEXTA

Programa	Horário
Pontual Sertanejo	5:00 às 8:00
Programa Prosa Rural	8:00 às 8:30
Igreja Católica	8:30 às 9:30
Espaço Cultural	9:30 às 10:30
Plantão Saúde / Séc. Saúde	10:30 às 11:00
Esporte na Pontual	11:00 às 11:30
Igrejas Evangélicas	11:30 às 12:30
Jornal local	12:30 às 13:00
Tarde de Sucesso	13:00 às 16:30
Espaço Aberto	16:30 às 17:00
Sertanejo	17:00 às 19:00
Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Jornal local 2ª edição	20:00 as 20:30
Noite educativa	20:30 às 22:00
Recordações 104	22:00 as 05:00

#### SÁBADO

Programa	Horário
O Sertanejão	5:00 às 12:00
Pontual Gospel	12:00 às 15:00
Tarde Legal	15:00 às 18:00
Falando com Sertanejo	18:00 às 22:00
Recordações 104	22:00 as 05:00

#### DOMINGO

Programa	Horário
Pontual Sertanejo	5:00 às 12:00
Igrejas Evangélicas	12:00 às 17:00
Falando com Sertanejo	17:00 às 20:00
Night of Love	20:00 às 22:00
Recordações 104	22:00 as 05:00

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE- COMARCA PERDOES - MG  
Reconheço a firma por semelhança de  
Aender Anastácio de Moraes

Cana Verde	10 JUL. 2015
MG	<u>Pronto</u>
Em testemunha	<u>da verdade</u>
<input type="checkbox"/> José Marcos Maceu - Oficial e Tabelião	
<input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/> Janaína Monteiro Furtado Bastos - Substituta	
<u>Aender Anastácio de Moraes</u>	

Aender Anastácio de Moraes



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

## DECLARAÇÃO

Aender Anastácio de Moraes, presidente da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG, inscrita no CNPJ 03.125.277/0001-39, declara que solicita vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da Lei

Cana Verde, 09 de Julho de 2015.

  
Aender Anastácio de Moraes  
Presidente

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÕES - MG  
Reconheço a firma por semelhança de  
Aender Anastácio de Moraes

Cana Verde  
MG      10 JUL. 2015  
Em test<sup>o</sup> Bastos da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

Janaina Monteiro Furtado Bastos

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC. JUDIC: R\$ 1,25  
TOTAL: R\$ 5,27





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 06/2013  
Assunto: Solicitação Faz  
Data: 11.11.2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
**53000 069026/2013-61**  
SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO  
26/11/2013-14:49

Prezados Senhores,

Venho pelo presente solicitar deste Ministério a alteração da freqüência da Radio Comunitária de Cana Verde – MG, mantida por esta Associação. A Resolução da Anatel nº 356, de 11 de março de 2004, em seu item 2.10 destina a faixa de radiofrequências de 87,4 MHz a 87,8 MHz, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em caráter secundário.

A freqüência 104,9 tem harmônica no canal 12 VHF, na freqüência **87,7 MHZ** não teríamos problemas de harmônica em nenhum canal VHF em nosso município. Vale salientar que a harmônica de nosso transmissor esta dentro das especificações contidas no item 19.3.8. da norma 01/2011 e que nosso transmissão esta dentro do perímetro urbano rodeado de residências.

Toda documentação necessária será apresentada assim que este órgão requerer e se julgar procedente nossa solicitação.

Sem mais, atenciosamente,

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente

Ministério das Comunicações  
Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Brasília – DF

# Acompanhe seu Processo/Documento (CPRD - Controle de Processos e Documentos)



Ministério das Comunicações

**DADOS DO PROTOCOLO**

Número do Processo:	53000.069026/2013-61
Interessados:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE
Assunto do Processo:	RADIODIFUSAO COMUNITARIA SOLICITA ALTERACAO DA FREQUENCIA DA RADIO

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA		29/11/2013 11:54	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	02/12/2013 10:28
SERVICO DE PROTOCOLO GERAL		27/11/2013 10:47	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	29/11/2013 10:19
SERVICO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	27/11/2013 10:47	SERVICO DE PROTOCOLO GERAL	27/11/2013 10:47

[Voltar](#)

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE		DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
SCE/CGRC Of. nº 25586/ 2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015 53900.039579/2015-16			
ENDEREÇO / ADRESSE			
ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE Rua da Floresta, s/n - Nova Brasília 37267.000 Cana Verde/MG			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 19/08/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE ET MAT. DU MÉTIERS Diego de Paulo Silva Matrícula 8.423.601-9 Agência de Correios		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FC0463 / 16			



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 22670940 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRAS FORTINHA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Brasília - Distrito Federal - Brasil

CEP 70000-000 - Fone 3200-0000

CIDADE/LOCALITÉ

Electrónica

Electrónicas

CEP 00000-000

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



PUBLICADO NO DIÁRIO	OFICIAL DE 181 09/2004
Página:	96
Seção:	2
ANOTADO POR:	Mults

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 544 DE 11 DE setembro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000614/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, com sede na Rua José Carlos de Almeida, nº 18, na cidade de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°01'41"S e longitude em 45°10'58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA". The signature is stylized and includes a small drawing of a leaf or branch to the left of the main text.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 22400/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.039579/2015-16**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde/MG**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>O estatuto da entidade está em desacordo com o disposto no art. 40, da Norma nº 1/2015, conforme exposto abaixo:</p> <p>a. Não está claro que é garantido direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (art. 40, III, da Norma 1/2015);</p> <p>b. Não se observa no estatuto da entidade garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção (art. 40, IV, da Norma 1/2015).</p> <p>c. Não há especificação do Conselho Comunitário, conforme previsto no art. 8º, da lei nº 9.612/98;</p> <p>d. De acordo com a Ata 11 apresentada pela entidade, o mandato dos dirigentes será de 8 (oito) anos consecutivos com direito a 3 (três) reeleições. Tal dispositivo está em confronto com a Norma 1/2015, art. 40, V, "b", a qual prevê que o <b>tempo de mandato é limitado a 4</b></p>

Norma nº. 1/2015		<p><b>(quatro) anos, sendo admitida uma recondução.</b></p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>O mandato dos dirigentes vencerá em <b>23.10.2015</b>, devendo a Entidade encaminhar Ata da nova diretoria já em conformidade com o limite estabelecido pela Norma nº 1/2015, conforme exposto acima.</p> <p><b>Observação:</b> Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A Entidade deverá apresentar a composição do Conselho Comunitários, nos moldes do art. 8º, da lei nº 9.612/98, bem como um relatório que deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p><b>Observação 1:</b> o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p><b>Observação 2:</b> Os dirigentes da entidade interessada <b>não</b> podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, <b>não</b> podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>A entidade deverá enviar</p>

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>documento que demonstre que <b><u>todos</u></b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	---	--	--

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 02/10/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0750148** e o código CRC **FCFCD7A2**.

## **Minutas e Anexos**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32480/2015/SEI-MC

Brasília, 2 de outubro de 2015

Ao Senhor

**AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS**

Representante Legal da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO  
DE CANA VERDE  
Rua da Floresta, s/n - Nova Brasília  
37267.000 Cana Verde/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22400/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0750260** e o código CRC **23E3D90A**.

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA:**

AR

OK

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>			
<b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>	<b>AVIS CN07</b>				
DATA DE ENTAGEM / DATE DE RETOUR					
UNITARIO DE POSTA / ENVELOPE UNIQUET					
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ / : h</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ / : h</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center;">/ / : h</td> </tr> </table>			/ / : h	/ / : h	/ / : h
/ / : h	/ / : h	/ / : h			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR</b> <p>Nome ou Razão Social do Remetente / Nom ou Raison Sociale de l'EXPÉDITEUR</p> <p>SPRINGER</p> <p>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSF</p> <p>Rua das Flores, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-000</p> <p>UF BRASIL</p>					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR Rua das Flores, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-000 UF BRASIL					



53900.039579/2015-33  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 08/2015  
Assunto: Solicitação Faz  
Serviço: Associação Comunitária  
Data: 19.11.15

Prezado Senhor,

Pelo presente venho solicitar à V. Sa. com fundamento no art. 41 da Portaria 4334/2015 prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação de documentação solicitada na Nota Técnica 22400/2015/SEIC-MC, referente ao processo nº 53900.039579/2015-16 renovação de outorga de Rádio Comunitária.

Tal solicitação se deve pelo fato de que há necessidade de alterações estatutárias e, de acordo com o Estatuto vigente, qualquer alteração dever ser convocada com antecedência mínima de 30 dias. Após aprovação das alterações ainda há o prazo para registro em cartório.

Toda documentação já está sendo providenciada pela Entidade.

Solicito mais uma vez que se possível a freqüência da emissora seja alterada para outro canal (já disponível), mantendo-se os mesmos equipamentos licenciados, uma vez que há várias emissoras trabalhando em 104,9 mhz em nossa região, nas cidades de Campo Belo, Perdões, Santana do Jacaré, Nepomuceno, Boas Esperança e Ribeirão Vermelho e muitas das vezes interferem em nossa transmissão devido à topografia da região ser montanhosa.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar meus protestos de apreço e admiração,

Atenciosamente,

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Ilmo. Sr.  
Samir Amado Granja Nobre Mais  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar  
Brasília – DF  
70.044-900

MC/PROTOCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 23/11/15  
Nome Legível *Anastácio*



53900.073147/2015-26  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 09/2015  
Assunto: Encaminha documentação  
Serviço: Associação Comunitária  
Data: 10.12.15

Prezado Senhor,

Tendo em vista a prorrogação de prazo, solicitada no ofício 08/2015 protocolado neste Ministério aos 23/11/15, encaminho toda documentação solicitada no Ofício 32480/2015/SEI-MC de 02.10.15 referente a Nota Técnica 22400/2015/SEIC-MC, processo nº 53900.039579/2015-16, renovação de outorga de Rádio Comunitária:

- 1) Novo Estatuto Social atendendo os artigos 131 e 40 da Norma 01/2015, conf. solicitado:
  - a) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
  - b) Garantia às pessoas físicas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção
  - c) Especificação do Conselho Comunitário conforme art. 8º da Lei 9.612/98
  - d) Mandato da diretoria de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. Inclusive já **entrando em vigor para a atual diretoria conforme Artigo 22 do Estatuto aprovado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**
- 2) Ata de eleição da atual diretoria ocorrida aos **23.10.15, cujo mandato será de quatro anos, conforme novo Estatuto** Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 27.11.15. Segue anexo também cópia da Ata 38 que aprovou o novo Estatuto Social.
- 3) Ata 07 do novo Conselho Comunitário instituído dentro das exigências da Lei 9.612/98 e Artigo 15 do Estatuto vigente.
- 4) Cópia do RG (Identidade) de todos os membros da Diretoria, conforme Artigo 11 do Estatuto, comprovando maioridade e nacionalidade dos mesmos.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Aender Anastácio de Morais  
Presidente da ASCOCAVE

Ilmo. Sr.  
Samir Amado Granja Nobre Mais  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar  
Brasília – DF  
70.044-900

MC/PROTÓCOLO GERAL  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 17/12/15  
Nome Legível Anastácio



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, CNPJ 03.125.277/0001-39, doravante denominada ASCOCAVE, é uma associação Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Carlos de Almeida, 18 – Centro, Cana Verde – MG, CEP 37.267-000.

Parágrafo Único – A ASCOCAVE reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice, organizando mutirões de ajuda comunitária;
- g) Conscientização da juventude no combate a drogas e doenças transmissíveis;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Cooperadores – formado pelos locutores, membros do conselho fiscal e diretoria que não sejam pertencentes à classe de fundadores.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para concorrer aos cargos eletivos.
- c) Tomar posse nas Assembléias Gerais

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9 - São órgãos da ASCOCAVE:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Fiscal;

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOCAVE, será composta por seus associados que possuem direito de voz e votos e, ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro semestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03 125.277/0001-39



e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um terço dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOCAVE e estúdio, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Imprensa Local e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 11 - A Diretoria da ASCOCAVE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da ASCOCAVE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º – Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente a idade mínima exigida será de 21 (vinte e um) anos.

§ 4º - Os membros da Diretoria poderão solicitar afastamento por até 18 (dezoito) meses para tratarem de assuntos particulares.

Art. 12 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOCAVE em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCOCAVE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete:
  - Representar a ASCOCAVE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,
  - Coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
  - Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis,
  - Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
  - Praticar todos os atos necessários à administração da entidade,
  - Organizar seus serviços e Departamentos;
  - Instituir o Conselho Comunitário;
  - Gerenciar todos os setores da entidade.
- b) Ao Vice-Presidente compete:
  - substituir o presidente em sua faltas ou impedimentos,
  - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término,
  - prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- c) Ao Primeiro Secretário compete:
  - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral,
  - Publicar as notícias de atividades da entidade,
  - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade;
- d) Ao Segundo Secretário compete:
  - Substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento,
  - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término,
  - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário;
- e) Ao Primeiro Tesoureiro:
  - Gerir as atividades financeiras da entidade,
  - Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação,
  - Assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes a vida financeira da ASCOCAVE,
  - Ter sob sua guarda os livros da contabilidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria,
  - Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade
- f) Ao Segundo Tesoureiro:
  - Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta ou impedimento,
  - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término,
  - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro;

Art. 13 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, três membros e três suplentes

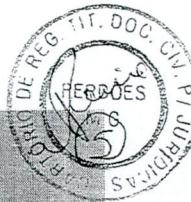
Parágrafo único – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término.

Art. 14 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, podendo se necessário apresentar impedimentos por escrito contra a apresentação de contas;
- c) Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens;
- e) As decisões dos conselheiros são unipessoais.

Parágrafo único – O Conselho reunir-se á ordinariaente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que solicitado pelo presidente da ASCOCAVE.

#### IV - Conselho comunitário

Art. 15 - O Conselho comunitario, será composto por, no mínimo, cinco membros com respectivos suplentes, nomeados por entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei Federal 9.612/98 e suas alterações.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo elaborar relatório anual resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### V - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuraçao.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

#### VI - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§ 1º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

§ 2º – O presidente da Entidade poderá nomear sem ônus um Diretor de Operações para auxilia-lo em implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

## VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ASCOCAVE será composto por doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## **VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 20 - A dissolução da ASCOCAVE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 – A diretoria eleita em 23 de outubro de 2015 cumprirá o mandato de quatro anos.

Art. 23 – O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 27/11/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, revogando-se o Estatuto Anterior e suas posteriores alterações, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Cana Verde, 27 de novembro de 2015.

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 8,04  
TAXA FISC JUDIC: R\$ 2,50  
TOTAL. R\$ 10,54

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÕES - MG	
<p>Reconheço a firma por semelhança de  <u>Anastácio de Souza</u>  <u>José Edson de Oliveira</u></p>	
Cana Verde MG	01 DEZ. 2015
Em testemunha	da verdade.
<input checked="" type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião <input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto <input type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta	

~~Jose Edson de Oliveira~~  
~~ES. MCR~~ OAB/MG 61.972





CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS			
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Perdões - MG			
CNPJ: 14.234.332/0001-45			
Rua Beltrão Pereira, 130 - centro			
Fone: (35)3864-1805			
Maria Augusta Bastos Pereira - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 5899			
REG Nº 725 - LIV A-9 - PÁG 233 - AV Nº 5			
Perdões, MG, 03 de dezembro de 2015			
Maria Augusta Bastos Pereira - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
105,68	6,33	37,30	149,31

*Maria Augusta Bastos Pereira*  
*Adriana Pereira*  
*Oficiala Substituta*



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 10 DEZ. 2015

Em testo *[Signature]* da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*Janaina Monteiro Furtado Bastos*

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC. JUDIC: R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,27



DINETONIA MANDATO  
DE 4 ANOS. ALTERADO  
PELO NOVO ESTATUTO. QUANDO  
RECEBEMOS O OFÍCIO A ELEI-  
ÇÃO JÁ HAVIA OCORRIDO.

ANT. 22



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



## ATA 37

### Eleição de diretoria e conselho fiscal

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze) às 19h (dezenove horas) reuniu-se na Rua da Floresta, 84, sob a presidência do Presidente Aender Anastácio de Moraes, em Assembléia Geral extraordinária a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre eleição da nova diretoria da ASCOCAVE conforme Edital de convocação datado 08.09.15, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 15. do Estatuto. Constatando-se que não havia número suficiente de membros, convocou-se nova sessão para as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos). Assim sendo no horário determinado o senhor presidente deu início aos trabalhos, fez a leitura do Edital de Convocação cujo assunto é a eleição de nova Diretoria da Ascocave. Em seguida informou que apenas uma chapa denominada “Pontual FM” foi apresentada. Assim sendo concedeu espaço para que seja apresentada outra chapa caso algum membro desejasse. Ninguém desejou apresentar outra chapa para concorrer. A chapa apresentada e aprovada pela Diretoria nos temos do Artigo 8º, item “b” tem a seguinte composição: Presidente Aender Anastácio de Moraes, Vice-Presidente Jéferson de Almeida, primeira Secretária Vitória Conceição da Cunha Alves, segunda Secretária Rosiane Ferreira, primeiro Tesoureiro Orozimbo Pereira de Souza Filho, segunda Tesoureira Angélica Barbosa de Almeida. Colou-se em votação a chapa “Pontual FM” em escrutíneo secreto. Apurados os votos constatou-se que a chapa obteve 15 (quinze) votos, sendo eleitos por unanimidade. Em seguida passou-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo que ficaram eleitos também a chapa única por unanimidade para Presidente: Antonio Carlos Barbosa de Pádua, Vice-Presidente Weliton Aparecido de Carvalho, Membro Rildo Anastácio de Moraes, membros suplentes , Geraldo dos Santos Oliveira, Adilson Miliorini e Liamar Aparecida Alvarenga. Em seguida a nova diretoria foi empossada em seus respectivos cargos, para o período de 24.10.2015 a 23.10.2023. O Presidente Aender Anastácio de Moraes agradeceu a confiança de todos, prometendo continuar trabalhando para o crescimento da Associação inclusive a reforma do prédio para o exercício 2016. Nada mais havendo a ser tratado, eu Vitória Conceição da Cunha Alves, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes que assim desejarem. a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Weliton Aparecido de Carvalho, a) Jeferson de Almeida, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua, a) Rosiane Ferreira Costa, a) Geraldo dos Santos Oliveira, a) Raimundo Resende Martins, a) Angélica Barbosa de Almeida, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho.

Cana Verde, 23 de outubro de 2015



Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde

SERVÍCIO NOTARIAL DE CANA VERDE - COMARCA PERDÓES - MG  
Reconheço a firma por autenticidade de  
Aender Anastácio de Moraes

Cana Verde MG 26 OUT. 2015  
Em testo Romero Soárez da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta



Total: R\$ 4.021,25 | T.F.J.: R\$ 1.251 Total: R\$ 5.27

SERVÍCIO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÓES - MINAS GERAIS  
Conferem com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde MG 10 DEZ. 2015  
Em testo Romero Soárez da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta





# CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas de Perdões - MG**

CNPJ: 14.234.332/0001-45

eltrão Pereira, 130 - c

Fone: (35)3864-1805

Augusta Bastos Pereira -  
PROTOCOLO N° 5255

PROTOCOLO N° 5355  
REG N° 725 - I IV A-9 - PÁG 198 -AV N° 2

REG N- 725 - LIV A-9 - PAG 198 -A / N

Perdões, IMG, 27 de outubro de 2015.

Maria Augusta Bastos Percira - Ofício			
Emolu	Recom	TFJ	Total
83,03	14,98	29,75	127,76





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

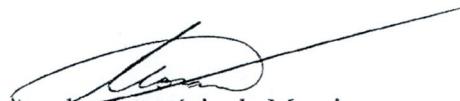


## ATA 38

### Alteração Estatuto Social

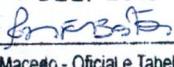
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze) às 19h (dezenove horas) reuniu-se na Rua da Floresta, 99, sob a presidência do Presidente Aender Anastácio de Moraes, em Assembléia Geral extraordinária a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre a alteração ou aprovação de novo Estatuto para a Associação conforme Edital de convocação datado 27.10.15, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 15. do Estatuto. Constatando-se que não havia número suficiente de membros, convocou-se nova sessão para as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos). Assim sendo no horário determinado o senhor presidente deu início aos trabalhos, informando há necessidade de mudanças do estatuto atual em face as alterações que ocorreram na legislação vigente, principalmente no que se diz respeito às exigências para renovação da licença de outorga da Radio Pontual FM junto ao Ministério das Comunicações. Após ampla discussão, foi lido na íntegra o novo Estatuto Social que por unanimidade foi aprovado, revogando-se inteiramente o anterior e suas alterações. Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida, será assinada pelos presentes. a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Aender Anastácio de Moraes, a)Nivaldo Barbosa Carneiro, a) Janaína Monteiro Furtado, a) Liamar Aparecida Alvarenga, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) Zilca Monteiro Furtado, a) Elaine Garcia de Moraes Gonzaga, a) Adriano Alvarenga de Miranda, a) Marcos Freire de Bastos, a)Marli de Oliveira Carvalho, a) Weliton Aparecido de Carvalho, a) Melissa Aparecida Araújo Andrade, a) Rosiane Ferreira Cardoso, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua, a) José Edson de Oliveira, a) Dalva Moraes de Pádua, a) Antônio Cardoso de Miranda, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Geraldo dos Santos Oliveira, a) Maeve Araújo Andrade Carneiro.

Cana Verde, 27 de Novembro de 2015

  
Aender Anastácio de Moraes

Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde

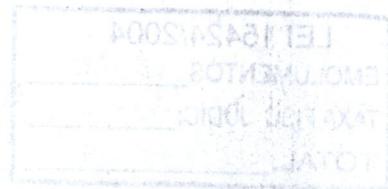
SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE	
COMARCA PERDÓES - MINAS GERAIS	
Confere com original apresentado. Dou fé.	
Cana Verde MG	10 DEZ. 2015
Em test <sup>o</sup>	 da verdade.
<input type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião	
<input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto	
<input type="checkbox"/> Janaína Monteiro Furtado Bastos - Substituta	

LEI 15424/2004	
EMOLUMENTOS <u>R\$ 4,02</u>	
TAXA FISC JUDIC: <u>R\$ 1,25</u>	
TOTAL. <u>R\$ 5,27</u>	

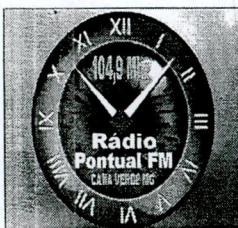




CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS			
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Perdões - MG CNPJ: 14.234.332/0001-45 Rua Beltrão Pereira, 130 - centro Fone: (35)3864-1805			
Maria Augusta Bastos Pereira - Oficiala PROTOCOLO Nº 589º REG Nº 725 - LIV A-9 - PÁG 232 - AV Nº 4			
Perdões, MG, 03 de dezembro de 2015.			
Maria Augusta Bastos Pereira - Oficiala Adriana G. Pereira Oficiala Substituta			
Emolu	Recom	TFJ	Total
85,43	5,12	30,56	121,11



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE	
Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais	Curva Muralha 100 Belo Horizonte - MG
Cursos com dirigentes especializados em	
Técnicos de Mecânica - Oficina de Reparação	
Técnicos de Mecânica - Reparação	
Técnicos Mecânicos Fundação - Preparatórios	



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



## ATA 07 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA DA ASCOCAVE



Aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 19:30 horas, na Rua da Floresta, 99, Bairro Nova Brasília, realizou-se reunião, de caráter ordinário, do novo Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei e Artigo 15, parágrafo único do Estatuto da Ascocave, contando com a presença do Presidente da Ascocave – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, além da presença dos membros titulares indicados pelas entidades local sendo representantes da Vila Vicentina Carlos Almeida Sobrinho, CNPJ 20.648.275/0001-43 João Jacob Eugênio, suplente Carlos Magno Isidor, Igreja Evangélica Nazareno, CNPJ 20.923.546/0001-21 Ronni Carlos Oliveira, suplente Rosa Simone Oliveira, Serviço de Obras Sociais CNPJ 20.929.691/0001-10 Elisangela Aparecida Custódio de Almeida, suplente João Gonzaga Reis, Associação Vida Nova de Cana Verde, CNPJ 12.634.429/0001-10 Almir Silva, suplente Sandra Lúcia Costa Silva Alvarenga e Associação dos Produtores Rurais de Cana Verde – APRUCAVE CNPJ nº 07.862.450/0001-32, Edson Alves de Alvarenga, suplente Wantuil Anastácio de Moraes. Ao iniciar a reunião o presidente no exercício de suas atribuições conforme Art. 12, Inciso II, item “a” empossou os conselheiros indicados, sendo que após consenso ficou decidido que o Sr. Ronni Carlos de Oliveira ocupará o cargo de presidente e Elisângela Aparecida Custódio de Almeida o de secretária do conselho. Em seguida os membros que também são ouvintes e acompanham ao longo de anos a programação da emissora da Associação, relataram aprovar e muitos elogios fizeram a grade de programação que é variada, concede espaços a toda comunidade. Os principais programas são o Pontual Sertanejo com música sertaneja e informação ao homem do campo, Programa Prosa Rural também informativo ao produtor rural, Programas da Igreja Católica e de diversas Igrejas Evangélicas, Programa de Educação em Saúde dirigido pela Secretaria Municipal de Saúde, Espaço para divulgação das atividades culturais aberto a Secretaria de Cultura e Educação, Programa de Esportes local, Jornal local, programa tarde de Sucesso com informações e música para jovens, Programa Educação para todos com participação da Escola Municipal, Programa de músicas antigas além de programas com participação de ouvintes ao vivo via telefone diariamente nas manhas, onde os mesmos expõe pontos de vista, fazem críticas, sugestões, elogios de todos os tipos de assuntos. Em fim constatou-se que a programação da rádio obedece aos princípios e finalidade do Serviço de Radiodifusão Comunitária (artigos 3º e 4º da Lei nº. 9.612/1998). Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata que vai assinadas pelos presentes.

Alm. 4. Sônia  
João Jacob Eugênio  
Wantuil Anastácio de Moraes  
Ronni Carlos Oliveira  
Elisângela Ap. C. Almeida  
Edson Alves de Alvarenga

SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE	
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS	
Confere com original apresentado. Dou fé.	
Cana Verde MG	10 DEZ. 2015
Em testº	José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião
<input type="checkbox"/>	Júlio Cesar de Macedo - Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

Janaina Monteiro Furtado Bastos  
Endr. R\$ 4.021 T. F. J. R\$ 1.25 / Total: R\$ 5.27

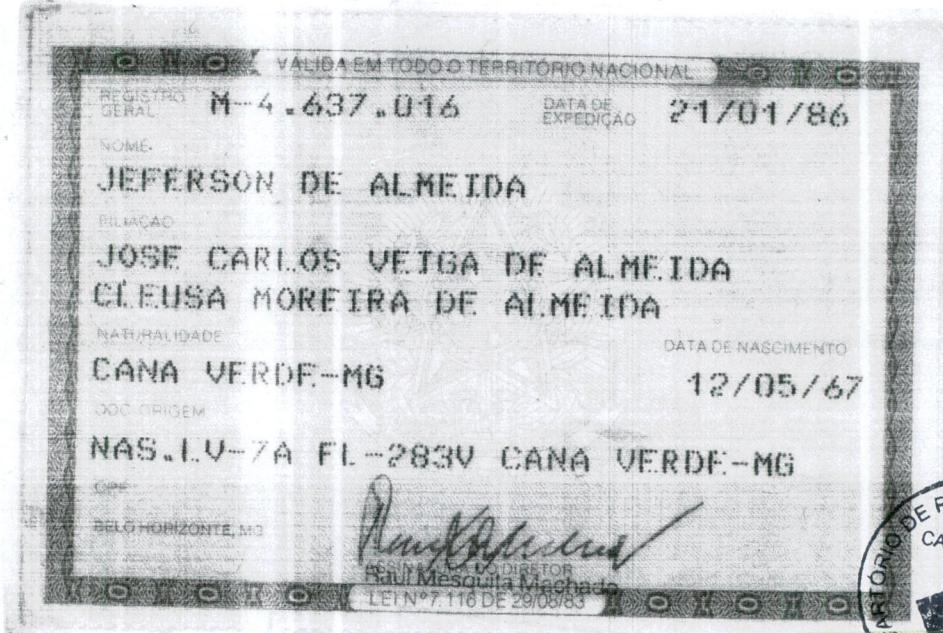
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	M-7.025.822
	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/90
NOME	AENDER ANASTACIO DE MORAIS
FILIAÇÃO	DOLATINO ANASTACIO DE MORAIS GLORIA VALENTIM DE MORAIS
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CANA VERDE-MG	01/03/75
DOC ORIGEM	
NAS.LV-9A FL-970 CANA VERDE-MG	
CPF	
belo horizonte, mg	
<i>Assinatura do Diretor</i>	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LUIZ ANTONIO EDSON 0880M	
PII-452	



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE
<u>COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS</u>
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cana Verde
MG
01 DEZ. 2015
Em testo <u>José Marcos Macedo</u> da verdade.
<input checked="" type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e tabelião
<input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto
<input type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC. JUDIC: R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,27





SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS

Confere com original apresentado. Dou fé.

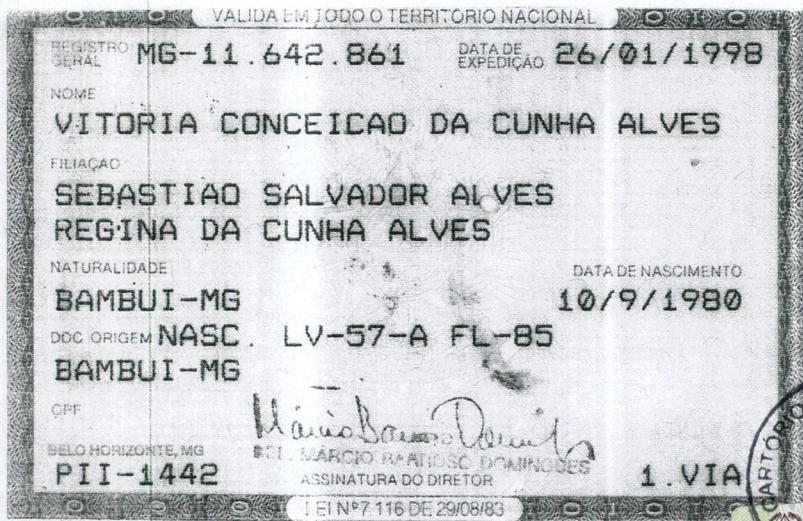
Cana Verde MG 01 DEZ. 2015

Em test<sup>o</sup> *fez maver macedo* da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004  
 EMOLUMENTOS R\$4,02  
 TAXA FISC. JUDIC: R\$1,25  
 TOTAL: R\$5,27





SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde MG 01 DEZ. 2015

Em test<sup>o</sup> *J. Marcos Macêdo* da verdade.

José Marcos Macêdo - Oficial e tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS R\$4,02
TAXA FISC JUDIC: R\$1,25
TOTAL. R\$5,27





SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 19 NOV. 2015

Em testo *Janaina Monteiro Furtado Bastos* da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*Janaina Monteiro Furtado Bastos*

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$ 4,02  
TAXA FISC. JUDIC: R\$ 1,25  
TOTAL. R\$ 5,27



**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS**

Confere com original apresentado. Dou fé.

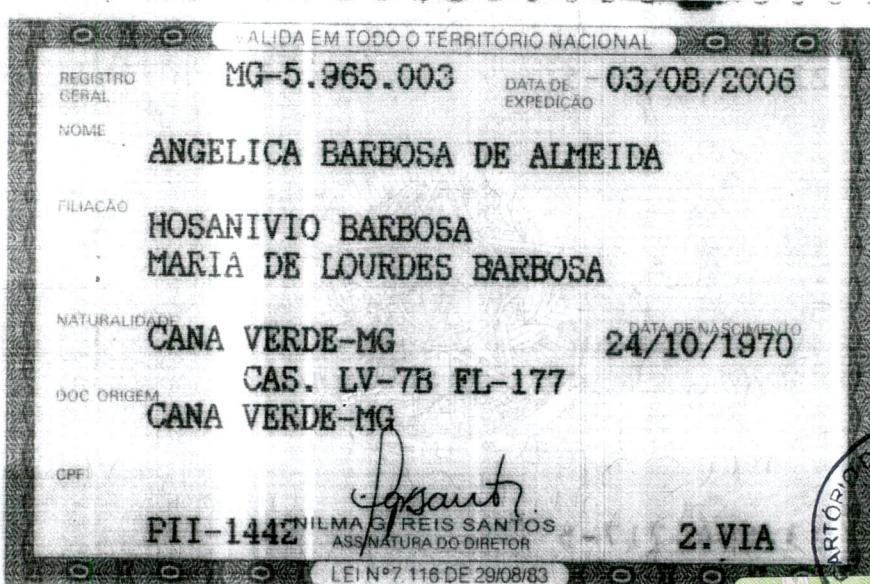
Cana Verde MG 19 NOV. 2015

Em test<sup>o</sup> *José Bastos* da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*Janaina Monteiro Furtado Bastos*

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS 244,02
TAXA FISC. JUDIC: 241,25
TOTAL. 485,27



**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE**  
**COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS**  
Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG **01 DEZ. 2015**

Em testo *[Signature]* da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS <u>R\$ 4,02</u>
TAXA FISC. JUDIC. <u>R\$ 1,25</u>
<b>TOTAL.</b> <u>R\$ 5,27</u>



- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 29/12/2015 - 19:36

#### Parâmetros de pesquisa

UF	MG
Município	CANA VERDE
Eleição	ELEICAO ORDINÁRIA
Situação	Eleito/2º Turno
Turno	1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Cargo	Todos

[Pesquisar](#)

#### Resultado da eleição

##### Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:31:58							
UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos % Válidos
MG	CANA VERDE	Prefeito	45	JEFERSON DE ALMEIDA	PSDB	Eleito	2.052 51,032
Última totalização: 07/10/2012 - 18:32:33							
UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos % Válidos
MG	CANA VERDE	Vereador	25.555	JOAO JACOB EUGENIO	DEM	Eleito por QP	209 5,110
MG	CANA VERDE	Vereador	25.333	WEDER DA SILVA SOUZA	DEM	Eleito por média	113 2,763
MG	CANA VERDE	Vereador	20.333	ISAIAS ALEXANDRE	PSC	Eleito por QP	159 3,888
MG	CANA VERDE	Vereador	43.123	WESLEY DAIMLER FREIRE MARQUES	PV	Eleito por QP	107 2,616
MG	CANA VERDE	Vereador	45.678	ALEXANDRE CESAR DOS PASSOS PEREIRA	PSDB	Eleito por QP	223 5,452
MG	CANA VERDE	Vereador	45.555	GLEUTON SEBASTIÃO DE CARVALHO	PSDB	Eleito por média	127 3,105
MG	CANA VERDE	Vereador	14.400	ANTONIO CLEMENTINO MOREIRA	PTB	Eleito por QP	199 4,866
MG	CANA VERDE	Vereador	14.100	JOSÉ CARLOS COSTA	PTB	Eleito por QP	157 3,839
MG	CANA VERDE	Vereador	15.555	JOSÉ JOAQUIM DE MORAIS	PMDB	Eleito por média	136 3,325

##### Exportar dados

1 - 10

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.039579/2015 Localidade / UF: CANA VERDE/MG  
Entidade: ASCOCAVE-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: fls. 2 a 7 (Ofício 09/2015 SEI 0887831).  
1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;  
1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;  
1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;  
1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;  
1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;  
1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;  
1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;  
1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.  
2) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 10 (Ofício 09/2015 SEI 0887831). (23.10.2015 - 23.10.2019)  
Presidente: Aender Anastácio de Morais;  
Vice-Presidente: Jeferson de Almeida;  
1º(º) Secretário(a): Vitória Conceição da Cunha Alves;  
2º(º) Secretário(a): Rosiane Ferreira Costa;  
1º(º) Tesoureiro(a): Orosimbo de Souza Pereira Filho;  
2º(º) Tesoureiro(a): Angélica Barbosa de Almeida.  
3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 a 20 (Ofício 09/2015 SEI 0887831).  
4) CNPJ: fl. 6 (Requerimento SEI 0641679).  
5) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento SEI 0641679).  
6) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento SEI 0641679).  
7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 14 (Ofício 09/2015 SEI 0887831).

\*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Vice-Presidente, Jeferson de Almeida, é prefeito de Cana Verde - MG, o que configura vínculo político.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 28288/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde**, estado de **Minas Gerais**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:  1 - O Vice-Presidente, Jeferson de Almeida, é Prefeito de Cana Verde - MG.  Isso configura vínculo político.
Portaria 4334/2015	Artigo 25, §2º, I, "a"	Vínculos de subordinação	A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um víncio de caráter <b>insanável</b> . Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, durante o prazo indicado nesse artigo a vinculação será tida como um víncio de caráter sanável.  Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste

apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 30/12/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0904587** e o código CRC **568E9FE0**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE SEI 0904582.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42888/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
Rua da Floresta, S/N - Bairro: Nova Brasília  
37267.000 Cana Verde/MG  
CNPJ nº 03.125.277/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28288/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0904709** e o código CRC **D8D35145**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4755/2015/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Vice-Presidente, Jeferson de Almeida, é o Prefeito de Cana Verde - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0904582.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0904729** e o código CRC **6A7C6C05**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

**OFICIO n° 42888/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016.****Nº DO PROCESSO: 53900.039579/2015-16**

Ascocave- Ass. Comunit. de Comunic. Cana Verde

Rua Floresta S/N – Bairro- Nova Brasília

37. 267 -000

Cana Verde – MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

29/01/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIPÊDADO DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DEL AGENT

  
Diego de Paulo Silva  
Matrícula 8.413.601-9  
Agente dos Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 42888/2015 (0950278)

PC0463 / 43

SEI 53900.039579/2015-16 / 99 x 169 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 43057591 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Setor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco RI Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 01/2016  
Assunto: Encaminha documentação  
Serviço: Associação Comunitária  
Data: 15.02.16

Prezada Senhora,

Em atendimento ao ofício 42888/2015/2015/SEI-MC assinado eletronicamente em 07.01.2016, referente a Nota Técnica 28288/2015/SEIC-MC, processo nº 53900.039579/2015-16, renovação de outorga de Rádio Comunitária, encaminho documentação abaixo relacionada e solicitada:

- 1) cópia da ata de eleição do novo vice-presidente da Associação, devidamente registrado em Cartório, uma vez que o vice-presidente anterior pediu exoneração de seu cargo.
- 2) Cópia da carteira de identidade do vice-presidente comprovando que o mesmo é brasileiro nato e maior de 18 anos.

Sem mais para o momento, atenciosamente,



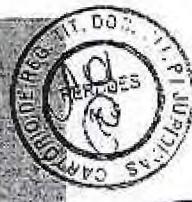
Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Ilma. Sra.  
Eliane Almeida da Silva  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar, Anexo B, Sala 300-O  
Brasília – DF  
70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/02/16 às 14:50 horas



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 - CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19575/2011  
CNPJ 03.125.277/0001-39



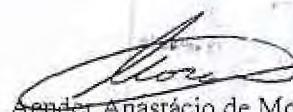
## ATA 39

### Eleição de Vice-Presidente

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 19h (dezenove horas) reuniu-se na Rua José Carlos de Almeida, 18, Centro, sob a presidência de Aender Anastácio de Moraes, em Assembléia Geral extraordinária a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre eleição do novo vice-presidente da ASCOCAVE conforme Edital de convocação datado de 23.01.16, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 10 § 4º do Estatuto. Constatando-se que não havia número suficiente de membros, convocou-se nova sessão para as 19:30 hrs (dezenove horas e trinta minutos) nos termos do Artigo 10 § 3º do Estatuto. Assim sendo no horário determinado o senhor presidente deu início aos trabalhos, fez a leitura do Edital de Convocação cujo assunto é a eleição de novo vice-presidente uma vez que o vice-presidente eleito em 23.10.15 pediu exoneração do cargo. Apenas um nome foi apresentado para o cargo, de vice-presidente à Comissão Eleitoral, sendo que foi devidamente aprovado e atendeu as exigências do Artigo 16 do Estatuto. Colocou-se em votação a chapa única com o nome do Senhor Marcos Freire de Bastos e apurados os votos em escrutínio secreto, constatou-se que o mesmo recebeu 13 (treze) votos, sendo eleito por maioria absoluta dos membros presentes. Em seguida o Senhor Marcos Freire de Bastos foi empossado no cargo de vice-presidente cujo mandato será da presente data até 23.10.19 coincidindo com o mandato da atual diretoria, nos termos do artigo 11, § 1º do Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado, eu Vitória Conceição da Cunha Alves, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes que assim desejarem.

a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Janaina Monteiro Furtado, a) Marcos Freire de Bastos, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) Dalva Moraes de Pádua, a) Rosiane Ferreira Costa, a) Antonio Cardoso de Miranda, a) Guilherme Cipriano de Bastos, a) Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Geraldo dos Santos Oliveira, a) Antônio Carlos Barbosa de Pádua.

Cana Verde, 10 de Fevereiro de 2016.

  
Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde

CARTÓRIO  
Cana Verde



RFDPJ - PERDÖES-MG

Cód.: 725 JAN07  
Protocolo: 5934  
Livro: A9  
Fls.: 284  
Data: 12/02/16

P/ Oficial

Emol R\$ 04,46  
TFJ R\$ 33,28  
Recompe R\$ 5,67  
TT R\$ 133,91



LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS 4,45
TAXA FISC. JUDIC: 1,38
RECOMPE:
TOTAL: 085,83



SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE	
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS	
Confere com original apresentado. Dou fé.	
Cana Verde MG	15 FEV. 2016
Em testemunha da verdade.	
<input checked="" type="checkbox"/> José Marcos Macedo - Oficial e tabelião <input type="checkbox"/> Júlio Cesar de Macedo - Substituto <input type="checkbox"/> Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta	



LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS 4,45
TAXA FISC. JUDIC. 1,38
RECOMPENSA -
<b>TOTAL: R\$ 5,83</b>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 –  
CENTRO  
CANA VERDE – MG  
37.267-000

( ETIQUETA OU CARMÉO MP )

Ministério das Comunicações  
Eliane Almeida da Silva  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar, Anexo B, Sala 300-O  
Brasília – DF  
70.044-900



## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas  
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.039579/2015-16. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.011476/2016-64**, em face da entidade **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE** (CNPJ 03.125.277/0001-39), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde/MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 10/03/2016, às 18:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0985001** e o código CRC **D16AC683**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS FREIRE DE BASTOS (Título Eleitoral: 029734980230 )** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 19/09/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - CANA VERDE/MG**  
Vigência: **Início: 19/09/2011 Final: Indeterminada**  
Código: **QRGP.DCZR.KZ37.UYNV.**  
Certidão emitida às: **05/05/2016 14:58:30**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS FREIRE DE BASTOS (Título Eleitoral: 029734980230 )** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 19/09/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - CANA VERDE/MG**  
Vigência: **Início: 19/09/2011 Final: Indeterminada**  
Código: **QRGP.DCZR.KZ37.UYNV.**  
Certidão emitida às: **05/05/2016 14:58:30**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 10763/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 01/2016 0973392.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:  1 - O novo Vice-Presidente, Marcos Freire de Bastos, eleito na Ata 39, de 10.2.2016, exerce o cargo de Vice-Presidente do PR, em Cana Verde - MG, o que configura vínculo político.
			A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vínculo de caráter <b>insanável</b> . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vínculo de caráter sanável.

<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"</p>	<p>Vínculos de subordinação.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
----------------------------------	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## **CONCLUSÃO**

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das

Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 05/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1113757** e o código CRC **A7967406**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE 1113738.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15299/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**  
Rua da Floresta, S/N - Bairro: Nova Brasília  
37267.000 - Cana Verde - MG  
CNPJ nº 03.125.277/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10763/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1114152** e o código CRC **4D1214F0**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1624/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, estaria novamente infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o novo Vice-Presidente, Marcos Freire de Bastos, eleito na Ata 39, de 10.2.2016, à fl. 2 do Ofício 01/2016 0973392, exerce o cargo de Vice-Presidente do PR, em Cana Verde - MG, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1113738.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1114160** e o código CRC **C729BC59**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE	SCE/CGRC Of. nº 15299/2016/SEI-MC, 06/05/2016 53900.039579/2015-16.	
ENDEREÇO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL	ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE RUA DA FLORESTA, S/N - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA 37267.000                                    CANA VERDE - MG	
		/S

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	20/05/16	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
--	--

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	 Márcio de Paula Silva Matrícula 2423.601-9 Agente Correios

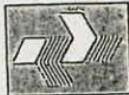
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Recepção de of: 15299/2016 (11/05/2016) SET 53900.039579/2015-16 / pg 455

FC0463746

14 x 86 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

JO 39170405-3 BR

**CORREIOS**  
**BRÉSIL**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

AVIS CN07

**BRANDS.COM**

310 / 1947 / 1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA INNODOM

#### TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
BETO/IB

NC

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

**Secretaria de Serviços  
Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

ED. ALICEA FRA  
70044-900

6

1

C

116

BRASI-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 10/2016  
Assunto: Encaminha documentação  
Serviço: Associação Comunitária  
Data: 14.06.16

Prezada Senhora,

Em atendimento ao ofício 15299/2015/2015/SEI-MC assinado eletronicamente em 06.05.2016, referente a Nota Técnica 10763/2016/SEIC-MC, processo nº 53900.039579/2015-16, renovação de outorga de Rádio Comunitária, encaminho documentação abaixo relacionada e solicitada:

- 1) Via original da ata 41 de eleição do novo vice-presidente da Associação, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos Doc. Civ. P/ Jurídicas de Perdões/MG, uma vez que Cana Verde não possui este Cartório e pertencemos à Comarca de Perdões – MG;
- 2) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade e do CPF da nova vice-presidente Elaine Garcia de Moraes Gonzaga, comprovando maioridade e nacionalidade brasileira;
- 3) Cópias autenticadas em cartório dos CPF dos dirigentes:
  - a) Presidente – Aender Anastácio de Moraes
  - b) Vice-Presidente – Elaine Garcia de Moraes Gonzaga
  - c) Primeira Secretária – Vitória Conceição da Cunha Alves
  - d) Segunda Secretária – Rosiane Ferreira Costa
  - e) Primeiro Tesoureiro – Orosimbo de Souza Pereira Filho
  - f) Segunda Tesoureira - Angélica Barbosa de Almeida

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Ilma. Sra.  
Eliane Almeida da Silva  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar, Anexo B, Sala 300-O  
Brasília – DF  
70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 17/06/16 às 15:30 horas  
Assinatura: Lourdes



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE - MG  
RUA JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39



## ATA 41

### Eleição de Vice-Presidente

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis) às 19h (dezenove horas) reuniu-se na Rua José Carlos de Almeida, 18, Centro, sob a presidência de Aender Anastácio de Moraes, em Assembléia Geral extraordinária a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para deliberarem sobre eleição do novo vice-presidente da ASCOCAVE conforme Edital de convocação datado de 20.05.16, afixado nos locais de costume em conformidade com o Art. 10 § 4º do Estatuto. Constatando-se que não havia número suficiente de membros, convocou-se nova sessão para as 19:30 h (dezenove horas e trinta minutos) nos termos do Artigo 10 § 3º do Estatuto. Assim sendo no horário determinado o senhor presidente deu início aos trabalhos, fez a leitura do Edital de Convocação cujo assunto é a eleição de novo vice-presidente uma vez que o vice-presidente eleito em 10.02.16 pediu exoneração do cargo. Apenas um nome foi apresentado para o cargo de vice-presidente à Comissão Eleitoral, sendo que foi devidamente aprovado e atendeu as exigências do Artigo 16 do Estatuto. Colocou-se em votação a chapa única com o nome da Senhora Elaine Garcia de Moraes Gonzaga e apurados os votos em escrutínio secreto, constatou-se que a mesma recebeu 11 (onze) votos, sendo eleita por maioria absoluta dos membros presentes. Em seguida a Senhora Elaine Garcia de Moraes Gonzaga foi empossada no cargo de vice-presidente cujo mandato será da presente data até 23.10.19 coincidindo com o mandato da atual diretoria, nos termos do artigo 11, § 1º do Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado, eu Vitória Conceição da Cunha Alves, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada, assinada por todos os presentes que assim desejarem. a) Vitória Conceição da Cunha Alves, a) Rosiane Ferreira Costa, a) Elaine Garcia de Moraes Gonzaga, a) Aender Anastácio de Moraes, a) Welinton Aparecido de Carvalho, a) Angélica Barbosa de Almeida, a) Adriano Alvarenga de Miranda, a) Rildo Anastácio de Moraes, a) Geraldo dos Santos Oliveira, a) Orozimbo de Souza Pereira Filho, a) Janaína Monteiro Furtado Bastos.

Cana Verde, 04 de junho de 2016.

R'DPJ - PERDOES-MG

Cód.: 325 - AV.04

Protocolo: 0055

livre: A-10

Ass.: 90

Data: 02/06/2016

Email R\$ 94,46

TFJ R\$ 33,98

Recompe R\$ 5,62

TT R\$ 133,91

  
Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde



Ofício 101196255



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-11.297.065	03/09/2010
ELAINE GARCIA DE MORAIS GONZAGA	
WANTUIL ANASTACIO DE MORAIS	
MARIA CRISTINA GARCIA DE MORAIS	
CANA VERDE-MG	18/4/1978
CAS. LV-10 FL-247	
CANA VERDE-MG	
038832856-84	
LEIA ALEGRE MACHADO ROGÉRO ADM. DA FABRICADA RETCA	
PTI-2204	LEI Nº 11605-2003-3
2. VTA	

SERVICO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDOES - MINAS GERAIS  
Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde

10 JUN. 2016

MG

Em testemunha

*R. P. P. S. B.*

da verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião

Auto César de Macedo - Substituto

Janaína Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004	
EMOLUMENTOS	<u>R\$ 44,45</u>
TAXA FISC. JUDIC.	<u>R\$ 1,38</u>
TOTAL.	<u>R\$ 55,83</u>



LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS R\$ 4,45
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,38
<b>TOTAL R\$ 5,83</b>

SERVICO NOTARIAL DE LANA VERDE  
COMARCA PERDOES - MINAS GERAIS  
Confere com original apresentado. Dto fe.

Cana Verde  
MG  
Em test<sup>o</sup> José Marcos Nacedo - Ofício e Testemunha  
Julio Cesar de Macedo - Substituto  
Janaina Monteiro Fundado Basílio - Substituto

14 JUN. 2016



**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÓES - MINAS GERAIS**  
Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 13 JUN. 2016  
Em test<sup>o</sup> Priscila da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

*para cumprimento de sua vontade*

LEI 15424/2004  
EMOLUMENTOS R\$4,45  
TAXA FISC. JUDIC. R\$1,38  
TOTAL R\$5,83



**LEI 15424/2004**  
EMOLUMENTOS R\$ 4,45  
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,32  
TOTAL. R\$ 5,83

**LEI 15424/2004**  
EMOLUMENTOS R\$ 4,45  
TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,32  
TOTAL. R\$ 5,83



**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS**

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde  
MG 10 JUN. 2016

Em test<sup>a</sup> França da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004
EMOLUMENTOS R\$4,40
TAXA FISC. JUDIC. R\$1,38
TOTAL. R\$5,83

*para autenticação futura do tabelião*



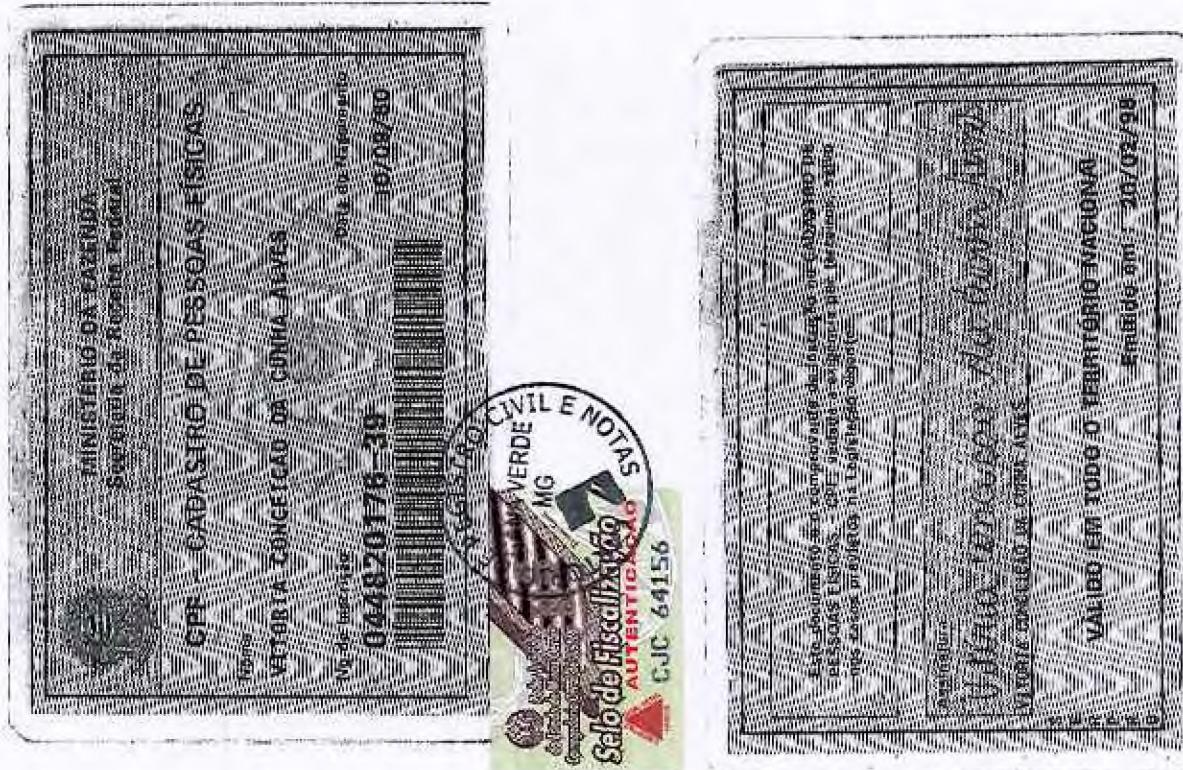
**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS**

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde 13 JUN. 2016

Em testo Jamaina Monteiro Furtado Bastos da verdade.  
 José Marcos Macedo - Oficial e Tabellão  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Jamaina Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004  
 EMOLUMENTOS R\$ 4,45  
 TAXA FISC. JUDIC. R\$ 1,30  
 TOTAL R\$ 5,75



**SERVIÇO NOTARIAL DE CANA VERDE  
COMARCA PERDÕES - MINAS GERAIS**

Confere com original apresentado. Dou fé.

Cana Verde MG 14 JUN. 2016

Em teste *[Handwritten signature]* é verdade.

José Marcos Macedo - Oficial e tabelião  
 Júlio Cesar de Macedo - Substituto  
 Janaria Monteiro Furtado Bastos - Substituta

LEI 15424/2004

EMOLUMENTOS	R\$ 49,45
TAXA FISC. JUDIC.	R\$ 11,33
<b>TOTAL.</b>	<b>R\$ 55,83</b>

7650000636

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
 • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)



**DESTINATÁRIO**

*Ministério das Comunicações*

FONE

*(A. R.)*

**ENDEREÇO**

*ESP. DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R, 3º ANDAR, SALA 300*

UF

*DF*

**CIDADE**

*BRAZÍLIA*

**CEP**

*70044-900*

**REMETENTE**

*ASCOPAVE*

FONE

**ENDEREÇO**

*RUA JOSÉ C. ALMEIDA, 18*

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

CEP

*37207-000*

CIDADE  
*CANA VERDE*

UF  
*MG*



Material reciclável \*RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE\*

84 250 x 353 mm

7650

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



## DESTINATÁRIO

FONE

[A. RI]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## ENDEREÇO

ESP. DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R, 3º ANDAR, SALA 300

UF

## CIDADE

DF

BRAZÍLIA

## CEP

70044900

## REMETENTE

FONE

ASCOPAVE

## ENDEREÇO

RUA JOSÉ C. ALMEIDA, 18

## CEP

37267000

## CIDADE

CANA VERDE

## UF

MG

## USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: 1/1 às h.

2º: 1/1 às h.

3º: 1/1 às h.

## CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto \_\_\_\_\_

Rubrica do responsável \_\_\_\_\_



Material reciclável \*RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE\*

84 250 x 353 mm

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 2379/2016/SEI-MCTIC

## À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.033443/2016-75**, em face da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE** (CNPJ 03.125.277/0001-39), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cana Verde/MG, considerando a existência de indícios de vínculo de natureza política e religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração realizada nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.039579/2015-16.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 19:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200845** e o código CRC **52411544**.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)  
**AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS (Título Eleitoral: 097441000272 ) é MEMBRO**  
**(exercício 06/06/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - CANA VERDE/MG**

Vigência: **Início: 06/06/2011 Final: Indeterminada**

Código: **J\$/B.BSJH.1YXB.MRSE.**

Certidão emitida às: **03/08/2016 09:45:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.039579/2015 Localidade / UF: CANA VERDE/MG  
Entidade: ASCOCAVE-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0641679).  
1.1) Data de postagem/SEI: 3.8.2015.  
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 7 (Ofício 09/2015 0887831).  
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;  
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;  
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;  
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;  
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;  
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;  
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;  
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 10 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 2 (Ofício 10 1196255). (23.10.2015/4.6.2016 - 23.10.2019)  
Presidente: Aender Anastácio de Moraes;  
Vice-Presidente: Elaine Garcia de Moraes Gonzaga;\*  
1º(ª) Secretário(a): Vitória Conceição da Cunha Alves;  
2º(ª) Secretário(a): Rosiane Ferreira Costa;  
1º(ª) Tesoureiro(a): Orosimbo de Souza Pereira Filho;  
2º(ª) Tesoureiro(a): Angélica Barbosa de Almeida.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 e 17 a 20 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 3 (Ofício 10 1196255).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0641679).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0641679).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0641679).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 14 (Ofício 09/2015 0887831).

### \*\*\*PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Presidente participa do órgão de direção do DEM, em Cana Verde - MG, o que configura vínculo político.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre os vínculos políticos apontados nas Notas Técnicas nº 28288/2015 0904587 e nº 10763/2016 1113757, as irregularidades foram sanadas, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 19206/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência contida na Nota Técnica nº 10763/2016/SEI-MC.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se que ainda existem pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 – Após nova consulta ao sítio do TSE, verificou-se que o Presidente, Aender Anastácio de Moraes, participa do órgão de direção do DEM, em Cana Verde - MG, o que configura vínculo político.</p>
Portaria nº 4334,	Art. 25, § 2º, inciso I,	Vínculos de subordinação.	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter <b>insanável</b>. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p>

de 2015	alínea "b"	<p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p><b>Observação:</b> Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------	------------	--

## **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 03/08/2016, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1266532** e o código CRC **F7161483**.

## Minutas e Anexos

Certidões TSE 1266523.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28858/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

Rua da Floresta, S/N - Bairro: Nova Brasília

37267.000 - Cana Verde - MG

CNPJ nº 03.125.277/0001-39

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19206/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1266597** e o código CRC **973216E1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28858/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039579/2015-16 - Nº SEI: 1266597

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**

## **ENDEREÇO / ADRE**

**CEP / CODE POSTAL**

SCE/CGRC

OFICIO n° 28858/2016/SEI- MCTIC, de 16/08/2016

Nº DO PROCESSO: 53900-039579/2015-16

# **ASCOCAVE – ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

RUA DA FLORESTA, S/N - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA  
37267-000 CANA VERDE - MG

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN)**

## NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMG

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE LIVRATION**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRAISON  
30/08/16

CARIMEO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGA  
SIGNATURE DE L'AGENT**

~~Diego de Oliveira Silva  
Matrícula 8123.601-9~~

~~Agente de Comercio~~

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

Anexo recebimento de of 28858-2016 (135/314)  
75240203-0 FC0463 / 16

SEI 53900.039579/2015-16 / pg. 66

pg. 66



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09142710 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Sindicato Público Federal  
Ministério das Comunicações

Setor de Gestão da Comunicação  
Departamento de Controle da Demanda de Comunicação  
Endereço: Praça dos Três Poderes, Bloco R, Anexo 3 Sala 309-3  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

Ofício: 15/2016  
Assunto: Encaminha documentação e apresenta defesa  
Serviço: Associação Comunitária  
Data: 12.09.16

Prezada Senhora,

Em atendimento ao ofício 28858/2016/SEI-MCTIC, referente a Nota Técnica 19206/2016/SEIC-MCTIC, processo nº 53900.039579/2015-16, SEI 1266597 informo a este Ministério que o solicitado na nota Técnica 19206/2016 foi atendido integralmente com a retirada do membro Aender Anastácio de Moraes do órgão partidário DEM de Cana Verde – MG, conforme documento anexo que pode ser consultado no TSE, o qual agora figura como INATIVO, desde 01.09.16, tendo sido substituído no DEM por Edson Alves Alvarenga.

Gostaria de antemão já apresentar defesa em possível caso de abertura de processo em desfavor da ASCOCAVE, justificando que eu Aender Anastácio de Moraes desde início de 2016 não sou mais filiado ao DEM. Filiei-me ao PSD em 03/2016 e sinceramente não entendo como sendo filiado ao Partido PSD meu nome constava como membro do DEM. Informo ainda que nunca como membro do DEM participei de qualquer reunião, nunca assinei ata ou mesmo documentos como membro do DEM. E como membro da ASCOCAVE nunca deixei que interesses políticos ou partidários, seja de Prefeito, Vereadores ou Deputados se sobrepuxessem às normas, leis e éticas da Rádio Comunitária. A Rádio Pontual FM administrada pela ASCOCAVE a qual presido, é um exemplo de modelo a ser seguido, em pouco anos temos nossa sede própria, construída com recursos próprios, sem nenhuma ajuda ou interferência do poder público e político-partidário.

Assim sendo peço, a emissão da outorga e sem mais para o momento, desde já agradeço,



Aender Anastácio de Moraes  
Presidente da ASCOCAVE

Ilma. Sra.  
Vilma de Fátima Alavarenga Fanis  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar, Anexo B, Sala 300-O  
Brasília – DF  
70.044-900

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 15/09/16 às 14:00 horas  
Assinatura: *Pauton Silva*



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - CANA VERDE/MG		
Vigência:	Início:06/06/2011 Fim da vigência indeterminado		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	19/07/2011
Protocolo:	2018492011		
Endereço:	RUA CARMELITA CARVALHO GARCIA, 175	Bairro:	CENTRO
Município:	CANA VERDE / MG	CEP:	37.267-000
Complemento:		CNPJ:	09.573.123/0001-96
Telefone:	(35)3865-1435	Fax:	
Celular:			
E-mail:	edsonalvesalvarenga@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
MEMBRO	AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS	06/06/2011 a 01/09/2016 - INATIVO
MEMBRO	APARECIDO ROMÃO JANUÁRIO	06/06/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
PRESIDENTE	WELLINGTON DE BASTOS	06/06/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ITAMAR BASTOS DE MORAIS	06/06/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	CARLOS MAGNO ISIDORO	06/06/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO GERAL	JOÃO JACOB EUGENIO	06/06/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	EDSON ALVES ALVARENGA	01/09/2016 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **M\$\$G.ZXP\$.7HU\$.GPL**

Certidão emitida em: **05/09/2016 15:43:11**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

# Órgão partidário

A Certidão Partidária destina-se a atestar a composição dos órgãos partidários.

[Voltar para início](#)

**MUNICIPAL - CANA VERDE / MG**

**DEMOCRATAS - 25**

**Comissão Provisória**

## Dados da Composição

Início da vigência: 06/06/2011 Fim da vigência indeterminado CNPJ: 09.573.123/0001-96 Vigente

Data da Constituição: Anotado

Nº do Protocolo: 2018492011 Data do Protocolo: 18/07/2011 Data da decisão/despacho: 19/07/2011

## Histórico Orgão Partidário

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Exclusão de Membro	4627942016	01/09/2016 16:55:48
Mudança de Endereço	4627942016	01/09/2016 16:55:48
Inclusão de Membro	4627942016	01/09/2016 16:55:48

## Endereço:

Logradouro: RUA CARMELITA CARVALHO GARCIA, 175 Complemento:  
Bairro: CENTRO  
CEP: 37.267-000  
Telefones: (35)3865-1435 Celular:  
Fax:  
E-mail: edsonalvesalvarenga@gmail.com Município: CANA VERDE  
Site:

## Informações

## Certidão da Composição



**Justiça Eleitoral  
Tribunal Superior Eleitoral  
Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

**Nome do Eleitor:** AENDER ANASTACIO DE MORAIS

**Inscrição:** 097441000272

**Dados da Ocorrências de Filiação Partidária**

**Partido UF Município Data de Filiação**  
IPSD MG CANA VERDE 16/03/2016

Certidão emitida às 16:08:40 de 05/09/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: RRNZ.AEMF.ERSN.SBBR

Filiado no PSD  
E

NÃO DEM



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE – MG  
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 18 – CENTRO  
CANA VERDE - MG  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 688/2006  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 19.754/2011  
CNPJ: 03.125.277/0001-39

## SEDE DA RÁDIO PONTUAL FM

CANA VERDE – MG



CONSTRUÍDA COM RECURSOS PRÓPRIOS.

REMETENTE  
ASCOCAVE  
RUA DA FLORESTA, S/N  
NOVA BRASÍLIA  
CANA VERDE – MG  
37.267-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar  
Brasília – DF  
70.044-900





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 3º Andar  
Brasília – DF  
70.044-900



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.039579/2015 Localidade / UF: CANA VERDE/MG

Entidade: ASCOCAVE-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE

Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aender anastacio de morais	009.893.426-03	Presidente	23/10/2015 23/10/2019	(35) 99138133
Rosiane Ferreira Costa	065.663.286-02	2º Secretário	23/10/2015 23/10/2019	
Elaine Garcia de Morais	038.832.856-84	Vice-Presidente	04/06/2016 23/10/2019	
Vitória Conceição da Cunha Alves	044.820.176-39	1º Secretário	23/10/2015 23/10/2019	
Angélica Barbosa de Almeida	949.575.336-87	2º Tesoureiro	23/10/2015 23/10/2019	
Orosimbo de Souza Pereira Filho	286.258.466-53	1º Tesoureiro	23/10/2015 23/10/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0641679).
  - 1.1) Data de postagem/SEI: 3.8.2015.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 7 (Ofício 09/2015 0887831).
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 10;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 11;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 12;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 10 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 2 (Ofício 10 1196255). (23.10.2015/4.6.2016 - 23.10.2019)
- Presidente: Aender Anastácio de Morais;  
 Vice-Presidente: Elaine Garcia de Moraes Gonzaga;\*
- 1º(a) Secretário(a): Vitória Conceição da Cunha Alves;
- 2º(a) Secretário(a): Rosiane Ferreira Costa;
- 1º(a) Tesoureiro(a): Orosimbo de Souza Pereira Filho;
- 2º(a) Tesoureiro(a): Angélica Barbosa de Almeida.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 15 e 17 a 20 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 3 (Ofício 10 1196255).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Requerimento 0641679).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Requerimento 0641679).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Requerimento 0641679).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 14 (Ofício 09/2015 0887831).

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Sobre os vínculos políticos apontados nas Notas Técnicas nº 28288/2015 0904587 e nº 10763/2016 1113757, as irregularidades foram sanadas, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 19206/2016 1266532, a irregularidade foi sanada, uma vez que o diretor se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE à fl. 2 do Ofício 15/2016 1368199.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1563/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde - MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653346** e o código CRC **4EA6E480**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 1653346



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Cana Verde  
Canal: 285  
Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE  
**Nome Fantasia:** PONTUAL FM  
**Logradouro:** RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 03.125.277/0001-39  
**Bairro:** -  
**Número:** 115  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

**Razão Social:** ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 37267000	<b>Complemento:</b> -	<b>Bairro:</b> -
<b>Número:</b> 115	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>
<b>Município:</b> Cana Verde		
<b>Telefone:</b> 00 0000000000		<b>Fax:</b>

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	<b>Estado:</b> MG
<b>Número do CEP:</b> 37267000	<b>Complemento:</b> -	<b>Bairro:</b> -
<b>Número:</b> 115	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>
<b>Município:</b> Cana Verde		
<b>Telefone:</b> 35 <input type="text" value="08651172"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b>	<input type="text" value="06/10/2005"/>	<b>Data Limite Instalação:</b>	<input type="text" value="06/04/2006"/>
<b>Contrato/Convênio:</b>		<b>Fistel:</b>	<input type="text" value="50011478403"/>
<b>Número do Processo:</b>	<input type="text" value="537100006141999"/>	<b>Caixa:</b>	<input type="text"/>
			<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		544	Portaria	IMC	11/09/2001	18/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		25914	ATO	ISCM	23/05/2002	28/05/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		982	Decreto Legislativo	ICN	05/10/2005	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		53815	ATO	CMPRL	01/11/2005	03/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		334	Despacho	IMC	07/05/2009		Advertência	Jur.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.039579/2015-16**Interessado(a): **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

Em atenção ao Memorando nº 1563/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53900.011476/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "a" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 07/01/2016).</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.033443/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "e" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 27/12/2015).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051770/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1686850);</li><li>• Despacho nº 334, de 7/5/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: itens 14.2 c/c 17.2, 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/2004 e art. 40, incisos XIX, XXII e XXV do Decreto 2.615/98.</li></ul>

- Infração: (data de ocorrência:  
13/04/2005).

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 20/02/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1686855** e o código CRC **07F7DCCF**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 1686855

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
534	53710.000828/98	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio - MG (CODEC)	Capitólio/MG
535	53710.001472/98	Associação Comunitária Cachoeirense de Radiodifusão	Cachoeira de Minas/MG
536	53710.001330/98	Associação Comunitária Feminina de Montalvânia	Montalvânia/MG
537	53650.000903/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canindé	Canindé/CE
538	53780.000079/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Cidade de Santo Antônio - RN	Santo Antônio/RN
539	53650.000491/99	Associação Comunitária Pró-Cidadania do Município de Chorozinho	Chorozinho/CE

#### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 518 a 527, publicadas no Diário Oficial de 14 de setembro de 2001, seção 1, página 126, onde se lê: Portarias de 24 de agosto de 2001. Iota-se: Portarias de 29 de agosto de 2001.

(O.P. El. nº 226/2001)

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 279, DE 2 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008630/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 09 de Maio de 2000, a L & R COMUNICAÇÕES LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do canal 25 (vinte e cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.631-E - 29-8-2001 - RS 95.23)

##### PORTARIA Nº 332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006101/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 09 de Maio de 2000, o CANAL BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO - CBI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezessete), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Curiúba, Estado do Paraná, através do canal 19- (dezenove decalado para menos), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 2.006-7 - 14-9-2001 - RS 95.23)

##### PORTARIA Nº 333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006105/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 09 de Maio de 2000, o CANAL BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO - CBI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezessete), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, através do canal 25 (vinte e oito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

#### JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 2.006-7 - 14-9-2001 - RS 95.23)

##### PORTARIA Nº 333, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006105/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3451, de 09 de Maio de 2000, o CANAL BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO - CBI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezessete), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, através do canal 25 (vinte e oito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

540	53780.000107/99	Associação Cultural, Esportiva Rodolfo Fernandes/RN	Rodolfo Fernandes/RN
541	53660.000737/98	Associação Rádio Comunitária de Piúma - AR-COP	Piúma/ES
542	53650.001741/98	Associação dos Moradores e Produtores Residenciais nos Bairros de Parambu	Parambu/CE
543	53680.000556/98	Associação Comunitária Esportiva e Cultural dos Amigos de São Vicente de Férrer - MA	São Vicente de Férrer/MA
544	53710.000614/99	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação da Cana Verde	Cana Verde/MG
545	53710.000475/99	Fundação Abraham Lincoln (FAL)	Lavras/MG
546	53730.000016/99	Associação Ypaurana Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária de Lagoa Seca	Lagoa Seca/PB
547	53830.002799/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM	Cravinhos/SP
548	53830.002256/98	Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada - SP	Nova Granada/SP
549	53780.000230/98	Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuense - ADISF	Frutuoso Gomes/RN
550	53830.001915/98	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente CENTENÁRIO	Tabatinga/SP
551	53690.001420/98	Associação dos Filhos e Amigos de Rosário Oeste - AFARO	Rosário Oeste/MT
552	53650.000555/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe	Araripe/CE

#### PIMENTA DA VEIGA

##### PORTARIA Nº 198, DE 17 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.007604/00, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Itabipuã, Estado do Espírito Santo, utilizando o canal 238, classe C.

PAULO MENICUCCI

(Nº 1.981-9 - 10-9-2001 - RS 95.23)

##### PORTARIA Nº 208, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006272/00, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, autorizada a executar a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, utilizando o canal 54 (cinquenta e quatro).

PAULO MENICUCCI

(Nº 1.981-9 - 14-9-2001 - RS 95.23)

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

##### PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006296/00, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, autorizada a executar a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Cambuci (Ponto do Sinal), Estado do Rio de Janeiro, utilizando o canal 52- (cinquenta e dois decalado para menos).

PAULO MENICUCCI

(Nº 2.006-6 - 14-9-2001 - RS 95.23)

##### PORTARIA Nº 173, DE 26 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006305/00, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, autorizada a executar a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogos ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 35 (trinta e cinco).

PAULO MENICUCCI

(Nº 2.004-X - 14-9-2001 - RS 95.23)

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### ATO Nº 18.716, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Processo nº 53000.005284/93 - Transferir a outorga conferida à IRMÃOS PIROLA LTDA., para exploração do Serviço Especial de Radiocomunicação na localidade de Matão/SP, por meio da Portaria nº 1.915, de 22 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 1993, para a empresa TELEBIP COMUNICAÇÕES ARARAQUARA LTDA.-ME.

RENATO NAVARRO GUERREIRO  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 18.717, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Processo nº 53000.004869/93 - Transferir a outorga conferida à IRMÃOS PIROLA LTDA., para exploração do Serviço Especial de Radiocomunicação na localidade de São Carlos/SP, por meio da Portaria nº 1.916, de 22 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 1993, para a empresa TELEBIP COMUNICAÇÕES ARARAQUARA LTDA.-ME.

RENATO NAVARRO GUERREIRO  
Presidente do Conselho



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CANA VERDE  
**CNPJ:** 03.125.277/0001-39

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:25:59 do dia 04/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 7594/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 544, publicada no DOU de 18/9/2001, e Decreto Legislativo nº 982, publicado no DOU de 6/10/2005.

## ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 3/8/2015, à fl. 1 (Requerimento 0641679), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aender Anastácio de Moraes; Vice-Presidente: Elaine Garcia de Moraes Gonzaga; 1º(a) Secretário(a): Vitória Conceição da Cunha Alves; 2º(a) Secretário(a): Rosiane Ferreira Costa; 1º(a) Tesoureiro(a): Orosimbo de Souza Pereira Filho; 2º(a) Tesoureiro(a): Angélica Barbosa de Almeida.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:



	DOCUMENTOS	SIM	NAO	DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0641679)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 09/2015 0887831 e Ofício 10 1196255
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 7 (Ofício 09/2015 0887831)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 10 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 2 (Ofício 10 1196255)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 15 e 17 a 20 (Ofício 09/2015 0887831) e fl. 3 (Ofício 10 1196255)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fl. 14 (Ofício 09/2015 0887831)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Requerimento 0641679)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1782722
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 6 (Requerimento 0641679)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1686855
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda,

que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1782723).

À consideração superior.

# MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039579/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cana Verde / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

**PORTARIA Nº DE DE DE 2017.**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o

# Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 04/04/2017, às 07:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1782724** e o código CRC **FFD4FF60**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039579/2015-16**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.039579/2015-16 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7594/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1782724), no qual a ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cana Verde/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827697** e o código CRC **10CF4680**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039579/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cana Verde / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **PORTARIA Nº 2201/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834044** e o código CRC **E59F0E3D**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039579/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cana Verde / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834069** e o código CRC **6C6F58A8**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.039579/2015-16**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2201/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974843** e o código CRC **3F2F9060**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 1974843

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/06/2017 17:14:24

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4393615

**Data prevista de publicação:** 23/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>9,00</b>	<b>R\$ 297,36</b>
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1ccb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>380,00</b>	<b>R\$ 12.555,20</b>

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações****Gabinete do Ministro****PORATARIA N° 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASOCACAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

**PORATARIA N° 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbê / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA N° 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939323** e o código CRC **0ED86928**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27911/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**

Rua da Floresta, S/N - Bairro: Nova Brasília

37267.000 / Cana Verde – MG

CNPJ nº 03.125.277/0001-39

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE**, sediada em **Cana Verde /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/10/2015**, conforme Portaria nº 2201, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986005** e o código CRC **99F557D2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM E OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SE RAD/CGRC

Ofício nº 27911/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.039579/2015-16

ENDER ANASTÁCIO DE MORAIS

ASS. COMUNIT. DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE

Rua da Floresta, s/nº - Nova Brasília

37267-000 Cana Verde / MG

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

02/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO IMPRESCO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Diego J. Araujo Silva  
Matrícula 3.423.601-8  
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

J R 4 3 5 6 6 0 1 6 3 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA-DF

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM ALEGAÇÃO DE REBOCA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

31/07/17

14 : 25 h

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

EM nº 00806/2017 MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039579/2015-16, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cana Verde / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.039579/2015-16**

**Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253289** e o código CRC **7EFD79BE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 2253289

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
**53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)**  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.039579/2015-16.**

Entidade: **ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4345128** e o código CRC **0D2C1D99**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039579/2015-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade **ASCOCAVE** - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, inscrita no CNPJ nº 03.125.277/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7594/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2201/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00753/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039579/2015-16, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, inscrita no CNPJ nº 03.125.277/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7594/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2201/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36270/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039579/2015-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688491** e o código CRC **E7C688C6**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.039579/2015-16

SEI nº 4688491